

**ATA DA 617ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, CONJUNTA
COM A 15ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO
SUPERIOR DO SISTEMA COFECON/CORECONS,
REALIZADA NOS DIAS 20 E 21 DE MARÇO DE 2009,
EM BRASÍLIA-DF.**

PARTICIPANTES: Economistas Pedro Calmon Pepeu Garcia Vieira Santana e Edivaldo Teixeira de Carvalho, Presidente e Vice-Presidente respectivamente, bem como os Conselheiros Ricardo José Senna, Pedro Andrade de Oliveira, Wilson Roberto Villas Boas Antunes, Raimundo Rocha Júnior, João Manoel Gonçalves Barbosa, Heron Carlos Esvael do Carmo, Kanitar Aymoré Sabóia Cordeiro, Marcus Moreschi de Faria, Antonio Melki Júnior, Ermes Tadeu Zapelini, Wagner Borges, Sebastião José Balarini, Osmar Gonçalves Sepúlveda, Maria Dirlene Trindade Marques, Eduardo Lima Bentes, o Vice-Presidente do CORECON-PE Osmil Torres Galindo e o Secretário Executivo desse Regional Luiz Antonio Moura Neto, o Vice-Presidente do CORECON-AC Antonio Batista Brito, Presidente do CORECON-CE Desirré Custódio Mota Gondim, do CORECON-PA, Sérgio Roberto Bacury de Lira, do CORECON-AL, Denivaldo Targino da Rocha, do CORECON-AM Eivaldo Lopes do Vale, do CORECON-MA Dilma Ribeiro de Sousa Pinheiro, do CORECON-SE José Carlos Oliveira de Sousa, do CORECON-ES Marcos Adolfo Ribeiro Ferrari, do CORECON-GO Rosa de Fátima Almeida de Oliveira, do CORECON-RN Janduir Oliveira da Nóbrega, do CORECON-MS Thales de Souza Campos, do CORECON-PB Celso Pinto Manguiera, do CORECON-PI Paulo José Santos do Nascimento, do CORECON-RO João Bartomoleu Kluska, do CORECON-TO Claudiney Henrique Leal da Cunha, e do CORECON-AP Waldir Garcia de Oliveira, os membros da Comissão de Gestão e Planejamento Estratégico, Luiz José de Oliveira Bezerra e Aurelino Levy Dias de Campos, também presidente do CORECON-MT, a Coordenadora da Comissão de Educação Suely Salgueiro Chacon, a Secretária da Sessão Valéria Moraes de Souza, a Assistente Administrativo Patricia de Castro Neves Linhares, a Coordenadora de Apoio ao Sistema Jane Lopes da Silva, o Coordenador de Gestão Evilázio Alves Júnior, o Contador Antonio Tolentino, a Procuradora-Chefe Jannira Laranjeira Siqueira Campos, o Jornalista Manoel José Castanho e o Assessor Antônio César Cavalcante Júnior. Compareceu ainda o Economista Geraldo Lopes de Oliveira, como convidado.

Abertura - Às quatorze horas e vinte e quatro minutos do dia vinte de março de dois mil e nove, o Presidente Pedro Calmon Pepeu Garcia Vieira de Santana iniciou os trabalhos da Sexcentésima Décima Sétima Sessão Plenária Ampliada do Conselho Federal de Economia, conjunta com a 15ª Reunião do Conselho Consultivo Superior do Sistema COFECON/CORECONS saudando a todos os Presidentes e solicitando a eles que se apresentassem. Apresentação de justificativas de ausências: O Presidente apresentou as justificativas do Conselheiro Synésio Batista da Costa, por motivo de viagem ao exterior, bem como de seu suplente, o Conselheiro Antônio Luiz de Queiroz Silva, por compromissos profissionais. Além desses, justificaram suas ausências os Presidentes do CORECON-PE, Econ. Valdeci Monteiro dos Santos, do CORECON-AC, Lucas Araújo Carvalho, e do CORECON-BA, Presidente Paulo Dantas da Costa e o Vice, Econ. Carlos Rodolfo Lujan Franco, todos por motivo de compromissos profissionais. Em apreciação as justificativas, o Conselheiro Osmar Gonçalves Sepúlveda pediu a palavra para ler um manifesto encaminhado pelos Presidentes do CORECONS das 5ª, 11ª, 10ª, 6ª, 4ª, 7ª, 2ª e 1ª Regiões, com jurisdição nos Estados da Bahia, Distrito Federal, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Rio de Janeiro, respectivamente. Tal documento versa sobre a discordância desses Regionais em participar de eventos nos quais perdurem a condição do que consideram “precariedade do Plenário”, devido à vacância de um terço de seus membros pela anulação da última Assembléia de Delegados Eleitores. Lido o manifesto, o Conselheiro Osmar Sepúlveda informou que os remetentes solicitaram a inclusão do inteiro teor na Ata da reunião. Antes de tratarem do tema proposto, o Presidente Pepeu Garcia colocou em votação as justificativas apresentadas por ele ao plenário, as quais foram aprovadas por unanimidade. A seguir, colocou sob apreciação do Plenário a inclusão do manifesto em Ata. O Conselheiro Antonio Melki Júnior

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

54 afirmou que considera um direito do Conselheiro fazer esse tipo de solicitação. O Presidente
55 Pepeu Garcia ressaltou que consignação de declaração de terceiros em Ata é competência do
56 Plenário. O Conselheiro João Manoel Barbosa concordou com a observação do Conselheiro
57 Antonio Melki, justificando que isto tornaria o processo mais democrático. Com a palavra o
58 Conselheiro Pedro Andrade de Oliveira sugeriu à presidência que solicitasse o encaminhamento
59 do documento com a assinatura de todos os Regionais manifestantes. O Vice-Presidente Edivaldo
60 Teixeira de Carvalho inscreveu-se e disse entender que a declaração de voto é apresentável
61 apenas em assuntos de responsabilidade individual, mas que no caso de representar terceiros, há
62 que se lançar mão ao menos de uma procuração. O Conselheiro Marcus Moreschi de Faria
63 concordou com o Presidente sobre a necessidade de se submeter o assunto a votação, ainda
64 mais por se tratar de um assunto que, palavras dele, contém “inverdades”, pois não há agressão
65 ao regimento, já que este assegura que o Plenário pode funcionar com metade mais um membro.
66 O Presidente do CORECON-PA, Sérgio Roberto Bacury de Lira, pediu a palavra para registrar
67 que considera um desrespeito a não representatividade de todos os Regionais no plenário do
68 COFECON, inclusive o do Pará, mas que esse Regional sempre estará presente quando
69 convocado para discutir os assuntos necessários. A Conselheira Maria Dirlene Trindade Marques
70 acrescentou que não considera o manifesto uma justificativa de ausência, mas uma discussão
71 política, e sugeriu como encaminhamento que o assunto conste em Ata na parte de informes dos
72 Conselheiros. Com a palavra, o Conselheiro Wilson Roberto Villas Boas Antunes lembrou que
73 este seria o exato momento de os Conselhos ausentes manifestarem suas teses e ideias, e não
74 se omitirem com a postura adotada. O Vice-Presidente do CORECON-AC, Antonio Batista Brito
75 pediu a palavra para expor um lamento pela atitude de alguns Conselhos de declinarem do
76 convite para participar de eventos desta categoria. O Presidente do CORECON-RO, João
77 Bartolomeu Kluska declarou-se surpreso com a conduta adotada pelos CORECONs propositores
78 do manifesto, e acredita que a presença deles seria uma forma mais condizente de solucionar os
79 problemas apresentados. A seguir, foi dada a palavra ao Conselheiro Osmar Sepúlveda que
80 replicou aos comentários feitos sobre sua proposição: esclareceu, primeiramente, que traria ao
81 plenário qualquer assunto do qual tomasse conhecimento e considerasse de interesse do
82 Conselho, mesmo sem assinatura. Ressaltou ainda que não necessitaria de procuração para fazê-
83 lo, pois para isso possui um mandato. Por fim, declarou não se incomodar com a escolha de em
84 que parte da Ata relatar o assunto. O Presidente submeteu ao plenário a inclusão o documento
85 em Ata, e a votação foi concluída com 9 votos favoráveis à inclusão e 6 votos contrários, além de
86 uma abstenção. Na sequência, o Presidente Pepeu Garcia passou a palavra aos que desejaram
87 declarar o voto. Primeiramente o Conselheiro Ermes Tadeu Zapelini ressaltou que comunga com
88 as colocações do Presidente sobre o que deve ou não constar em ata, mas que por considerar
89 que os oito presidentes que se manifestaram representam entre 70% ou 80% de todos os
90 economistas do Brasil, seria nobre por parte do plenário deferir o pedido deles. Em seguida, o
91 Conselheiro Marcus Moreschi declarou seu voto julgando este tipo de manifestação reprovável,
92 não construtiva, hostil, sofismática e equivocada, mas pelo princípio democrático há que se
93 acolher o que é encaminhado ao plenário, inclusive para registrar diante de todos os presentes o
94 quão difícil são as sessões do Conselho Federal. A Conselheira Maria Dirlene Marques também
95 declarou seu voto contrário ao manifesto, mas informou ser favorável à inclusão de posições
96 contrárias em ata, por razões democráticas. O Conselheiro Ricardo José Senna também declarou
97 seu voto, e destacou que, apesar de favorável a manifestações em prol da democracia, é contra a
98 inclusão do assunto em Ata por considerar que boa parte dos problemas enfrentados no Sistema
99 atualmente se deve ao não cumprimento das normativas, à hierarquia, e entende que a
100 democracia se faz com o debate de ideias. Com a palavra o Conselheiro Pedro Andrade de
101 Oliveira também se manifestou contrário à questão, considerando que o documento apresentado
102 pelo Conselheiro representante do estado da Bahia contém inverdades. O Presidente Pepeu
103 Garcia declarou aprovada a inclusão do manifesto em ata, que segue transcrito em seu inteiro
104 teor: “*Os Presidentes dos Conselhos Regionais de Economia das 5ª, 11ª, 10ª, 6ª, 4ª, 7ª, 2ª, 1ª*
105 *Regiões, com jurisdição nos Estados da Bahia, Distrito Federal, Minas Gerais, Paraná, Rio*
106 *Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Rio de Janeiro, vem através deste documento fazer a*

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

107 seguinte manifestação junto ao 617ª Plenária do Conselho Federal de Economia:
108 *CONSIDERANDO* que a Assembléia de Delegados-Eleitores, ocorrida na cidade de Campo
109 Grande (MS) em 30/11/2008 foi, por deliberação judicial, decretada nula; *CONSIDERANDO* que
110 por consequência desta nulidade atualmente existe a vacância de um terço dos Conselheiros
111 Federais, devendo o Conselho Federal de Economia promover nova eleição, em cumprimento a
112 decisão judicial, para completar as vagas existentes; *CONSIDERANDO* o desrespeito aos
113 economistas brasileiros e em descumprimento da resolução 1808 no tocante ao prazo para
114 realização de nova Assembléia de Delegados Eleitores cujo prazo final para sua realização, na
115 melhor das hipóteses, expira na data de hoje, 20/03/2009; *CONSIDERANDO* que deliberações
116 emanadas nestas condições ocorrem sem a representação plena regimental diante dos
117 economistas brasileiros *DECIDEM* não participar e prestar relatos e informes na forma como
118 foram convocados para a 15ª Reunião do Conselho Consultivo Superior do Sistema
119 COFECON/CORECONs, em conjunto com 617ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal
120 de Economia; *DECIDEM* não participar de eventos futuros desta natureza enquanto perdurar a
121 condição de precariedade do plenário para deliberações que atingem a totalidade dos
122 profissionais economistas do Brasil. Brasília, 19 de março de 2009. *Indignação e repúdio*”.

123 Terminada a votação, o Presidente acrescentou que esta casa aguardará o envio do referido
124 documento para então tomar as providências cabíveis. O Conselheiro Wilson Roberto Villas Boas
125 Antunes acrescentou que é fundamental sua entrega imediatamente, para que conste em ata nos
126 exatos termos em que foi apresentado. Por fim, o Vice-Presidente Edivaldo Teixeira de Carvalho
127 pediu a palavra para declarar a condição pela qual votou sobre a questão, que segue, também,
128 transcrita: “*Os Conselhos de Profissões Regulamentadas se constituem em órgãos públicos e*
129 *regem-se portanto pelas normas do direito público. Não há razoabilidade que a administração*
130 *pública receba documento apócrifo. Documento apócrifo é tido como inexistente. Não se conhece.*
131 *Há parecer e decisão da Advocacia Geral da União sobre isso. Não há legalidade de tramitação*
132 *de documento apócrifo. Em relação a ausência de Conselhos sobre a falácia de não*
133 *comparecerem às reuniões do COFECON como repúdio, é inversão na ordem administrativa. O*
134 *Conselho Federal de Economia é soberano aos Conselhos Regionais e estes não podem e não*
135 *devem desobedecer suas determinações. Não é razoável que se alegue quórum insuficiente ao*
136 *Plenário, pois a regra geral é de que o mínimo é de nove conselheiros*”. Palestra sobre a Crise
137 Econômica com o Professor Doutor Roberto Macedo: O Presidente Pepeu Garcia passou a
138 palavra ao Vice-Presidente Edivaldo Teixeira que apresentou o Professor Dr. Roberto Macedo,
139 Doutor em Economia pela Universidade de Harvard, assessor da Faculdade de Economia da
140 Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP) e pesquisador da Fundação Instituto de Pesquisas
141 Econômicas (FIPE-USP), o qual proferiu palestra com o tema "Perspectivas, Tendências e
142 Impactos da atual Crise Econômica". Ao final, os Conselheiros Ermes Tadeu Zapelini, Heron
143 Carlos Esvael do Carmo, Wilson Roberto Villas Boas Antunes, Osmar Gonçalves Sepúlveda,
144 Maria Dirlene Trindade Marques e o Presidente do CORECON-AM Erivaldo Lopes do Vale fizeram
145 algumas considerações sobre o tema em debate. Finda a apresentação, o Presidente do
146 Conselho Federal de Economia entregou, em demonstração de reconhecimento e agradecimento,
147 um certificado ao Professor Roberto Macedo pela palestra apresentada.

148 **Expediente: Atas da Sessão Plenária anterior:** Leitura, eventuais emendas e aprovação da Ata
149 da 616ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em Brasília-DF: O Presidente Pepeu Garcia Vieira
150 relatou a perda da gravação do primeiro dia da 616ª Sessão Plenária do Conselho Federal de
151 Economia, no momento em que foi solicitado aos colaboradores que se retirassem, e pediu a
152 compreensão dos Conselheiros diante de possíveis falhas na Ata da referida reunião. Isto feito,
153 submeteu ao plenário a aprovação da ata. O Conselheiro Pedro Andrade de Oliveira solicitou que
154 se incluísse em Ata as referências de todos que se manifestaram sobre o processo de criação do
155 CORECON-RR. O Conselheiro João Manoel Gonçalves Barbosa observou que não consta da Ata
156 intervenções que fizera quando da reunião de dezembro passado. O Conselheiro Antonio Melki
157 Júnior pediu alteração na descrição de sua fala sobre a instalação do CORECON-RR,
158 esclarecendo que sugeriu um estudo sobre a situação dos CORECONs e que, após esse estudo
159 se fizesse uma avaliação e somente depois, se o caso fosse, haver o fechamento de Conselhos.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

160 Ainda sobre alterações na Ata da 616ª Sessão Plenária, o Conselheiro Wilson Roberto Villas Boas
161 Antunes informou que acrescentou ao seu voto referente à criação do CORECON-RR a
162 solicitação de que o Conselho Federal revise a questão da definição dos Regionais por número
163 de região, posto que, agora, cada estado possui seu CORECON. Com a palavra, o Conselheiro
164 Kanitar Aymoré Saboia Cordeiro acrescentou que fez uma intervenção sobre o fato de o plenário
165 do Conselho Federal não estar devidamente representado, com a ausência de um terço de sua
166 composição legal. O presidente Pepeu Garcia confirmou a observação feita pelo Conselheiro
167 representante do estado do Paraná, além de reafirmar não ser vontade da atual gestão do
168 Conselho que o Plenário esteja incompleto, reconheceu o prejuízo que isso representa, mas
169 lembrou que tratam-se de ações judiciais que estão em curso e que, no entanto, isso não exclui a
170 legitimidade do plenário que mantém seus dois terços de representantes. Em votação, a ata foi
171 aprovada com as considerações feitas.

172 **Informes dos Presidentes dos Conselhos Regionais:**

173 O Presidente Pepeu Garcia convidou os Presidentes dos Conselhos Regionais presentes para um
174 momento específico de debate sobre gestão, e passou a eles a palavra para exporem as
175 situações dos seus respectivos CORECONs. Com a palavra o Presidente do CORECON-ES,
176 Econ. Marcos Adolfo Ribeiro Ferrari sugeriu que reuniões como esta fossem, ao invés de
177 ampliadas, separadas, tendo uma parte para cumprir a Pauta do COFECON e outra com os
178 Presidentes dos Regionais, a fim de que troquem experiências. A Presidente do CORECON-CE,
179 Desirée Custódio Mota Gondim elogiou a presença de um palestrante na Reunião, o que
180 considerou um momento muito rico e sugeriu que assim continuasse. Relatou ainda a pesquisa
181 realizada junto aos Regionais, a qual considerou de extrema importância para diagnosticar a
182 situação dos CORECONs e estreitar o relacionamento destes com o Conselho Federal. Endossou
183 ainda a proposta de uma pauta em separado para a reunião com os Presidentes. Com a palavra o
184 Presidente do CORECON-MS, Econ. Thales de Souza Campos também elogiou a palestra
185 realizada durante a reunião, ainda mais por tratar de um tema sobre o qual são constantemente
186 cobrados para prestar informações. Por fim, discordou da proposição de separar as reuniões, a
187 fim de que os Presidentes pudessem se inteirar dos assuntos do Conselho Federal e repassá-los
188 aos seus plenários. O Presidente do CORECON-PA, Econ. Sérgio Bacury de Lira considerou
189 importante que os Regionais dividam suas experiências com os demais, por exemplo, a atividade
190 de fiscalização realizada pelo CORECON-SP. Ressaltou a necessidade de que o sistema continue
191 a andar independentemente de discussões políticas. Solicitou ao COFECON que assumisse a
192 realização dos encontros dos profissionais das áreas jurídica, contábil e gerencial, nos moldes dos
193 que foram realizados em outros anos. A Presidente do CORECON-MA, Econ. Dilma Ribeiro de
194 Sousa relatou as dificuldades que enfrentou para gerenciar aquele Regional, devido ao grande
195 número de inadimplentes e ao fato de que seu Estado tem uma média de 11 formandos em
196 Economia por semestre. Apresentou, ainda, as ações daquela entidade no sentido de cativar os
197 colegas economistas, e, como consequência, um aumento expressivo no número de registrados
198 adimplentes. Registrou a parceria do CORECON-MA com a FIEMA – Federação das Indústrias do
199 Estado do Maranhão com o intuito de realizar debates com empresários, economistas, etc. Por
200 fim, pediu a colaboração dos seus pares e do COFECON. O Presidente do CORECON-AL, Econ.
201 Denivaldo Targino da Rocha informou que as idéias propostas até o momento não são novas, e
202 considera que deva estar faltando algum elo entre os CORECONs, e que o COFECON deve
203 capitanear essa integração. A seguir, sugeriu que o COFECON registre as ações dos Regionais
204 em seu site, a fim de sistematizar as informações, bem como que o Federal tenha um
205 posicionamento mais forte e norteador das ações dos Regionais, pois entende que muitas vezes
206 os Regionais agem isoladamente. Recomendou, ainda, que o questionário enviado aos Regionais
207 fosse estendido diretamente aos Economistas, para entenderem quais são os anseios da
208 categoria. O Vice-Presidente do CORECON-AC, Econ. Antonio Batista Brito observou que os
209 CORECONs estão equalizados no ponto de vista da informação, e que o que falta são ações,
210 mais que isso, pacificar e reestruturar sua representação. O Presidente do CORECON-PB, Celso
211 Pinto Manguiera elogiou a preparação do questionário do Programa de Ação Imediata – PAI, pois
212 entende que sem um diagnóstico da situação atual do sistema é difícil direcionar as ações.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

213 Registrou, ainda, que as dificuldades enfrentadas pelos CORECONs já foram discutidas
214 sobejamente, e que há necessidade, agora, de um plano de ações que assegure a sobrevivência
215 dessas entidades, com a criação de uma equipe distinta, no COFECOM, voltada para a
216 coordenação de fiscalização, munida de material adequado, a fim de orientar as equipes dos
217 Regionais. O Presidente do CORECON-AM, Econ. Erivaldo Lopes do Vale lamentou presenciar
218 discussões irrelevantes no plenário e que muitos Conselheiros Federais não repassem aos seus
219 Regionais os assuntos discutidos nas reuniões. Relatou, em seguida, a situação da sede do
220 CORECON-AM, apresentando laudo da Defesa Civil relatando como problemática a situação
221 daquela sede, e recomendando sua interdição. Reconheceu, ainda, a omissão do CORECON-AM
222 durante muitos anos. Por fim, convocou a todos para fazerem o mínimo possível, pois tem a
223 certeza de que o COFECOM não os deixará desamparados. Com a palavra o Presidente do
224 CORECON-RN, Econ. Janduir Oliveira da Nóbrega relatou a necessidade de realizar concurso
225 público, e manifestou interesse inclusive de fechar parceria com o CORECON-PA para a
226 realização do certame. Falou também a respeito do campo de atuação do economista em seu
227 Estado e da sua prioridade que é levar o CORECON para a mídia. Por fim, colocou-se à
228 disposição dos demais colegas. O Vice-Presidente do CORECON-PE, Econ. Osmil Torres Galindo
229 reforçou a questão da pouca visibilidade dos Conselhos, o que tem afastado os Economistas e os
230 próprios estudantes de nível médio, que desconhecem o papel do Economista e não procuram
231 este curso. Relatou, também, as ações daquele Regional a fim de amenizar essa situação
232 desfavorável. Em seguida, o Vice-Presidente sugeriu a criação, em cada Estado, de um fórum
233 permanente de discussão sobre o desenvolvimento, aproveitando o momento econômico do país,
234 e recomendou que se implementasse um sistema de fiscalização padronizada nos Regionais, o
235 que atualmente inexistente. Concluiu sua fala atribuindo a pouca visibilidade dos Conselhos à
236 resistência de alguns ao estabelecimento de um sistema igualitário. João Bartolomeu Kluska,
237 Presidente do CORECON-RO, iniciou sua explanação parabenizando o Presidente e Vice-
238 Presidente do COFECOM, defendendo a profissão de Economista e a grade curricular do curso, e
239 finalizou ressaltando a importância da fiscalização e da defesa do mercado profissional. O
240 Presidente do CORECON-SE, Econ. José Carlos Oliveira de Sousa Presidente do CORECON-SE
241 expôs a aquisição de um veículo que será destinado à fiscalização. Falou ainda da realização de
242 uma palestra com o Econ. Waldemir Pires que também lançaria seu livro sobre finanças pessoais.
243 A presidente do CORECON-GO, Econ. Rosa de Fátima Almeida de Oliveira registrou a criação de
244 um Plano Operacional, em 2008, com comissões de trabalho que contam com a participação,
245 além dos conselheiros, de professores e coordenadores de cursos de economia. Falou também
246 da instituição do CORECON Acadêmico, integrado por alunos de Economia a partir do 3º ano que
247 promovem o Encontro Estadual dos Estudantes de Economia, entre outras atividades. Expôs
248 também as ações do CORECON para divulgar a profissão junto às empresas e escolas. Destacou
249 a realização do Prêmio Medalha Mérito Econômico e Prêmio Goiás de Monografia, que, avalia,
250 vem dando ótimos resultados. Convidou, ainda, os Conselheiros para que se coloquem
251 disponíveis para proferirem palestra nas cidades do interior de Goiás. O presidente do
252 CORECON-MS, Thales de Souza Campos, pediu a palavra novamente para salientar que, neste
253 momento com os Presidentes, foi discutido vinte e três assuntos de suma importância para a
254 categoria, enquanto que na parte anterior da reunião, com os Conselheiros Federais, foi discutido
255 apenas três. O Vice-Presidente do COFECOM, Edivaldo Teixeira de Carvalho relatou visita, por
256 iniciativa do Conselheiro Wilson Roberto Villas Boas Antunes, ao gabinete do Deputado Arnaldo
257 Madeira, para tratar de um projeto de Lei que tramita na Câmara dos Deputados que fala da
258 composição e funcionamento do Conselho de Gestão no âmbito da União, levando sugestão de
259 emenda a esse projeto, estendendo a criação dessa Comissão de Gestão Fiscal para todos os
260 Estados da Federação e para todos os municípios do país, as quais contariam com a presença de
261 um Economista. O Presidente do CORECON-TO, Econ. Claudiney Henrique Leal da Cunha
262 também relatou as atividades desempenhadas por aquele Regional e exaltou a vontade dos
263 colegas em praticar ações benéficas ao sistema. Lamentou discussões que considerou inócuas no
264 plenário do COFECOM, e apresentou proposta aos Regionais para que exijam relatório da
265 participação dos Conselheiros nas reuniões do Conselho Federal, lembrando a eles que

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

266 representam o Regional, não a si próprios, pois acredita que muitos estejam legislando em causa
267 própria. Falou, também, sobre a necessidade de consolidar, a nível nacional, os procedimentos de
268 fiscalização junto a bancos e emissão de ARTs. Em seguida, o Presidente Pepeu Garcia passou a
269 palavra ao Econ. Edson Roffé Borges, Presidente da Federação Nacional dos Economistas, que
270 cumprimentou os Presidentes e Conselheiros presentes e relatou manifestações de dificuldades
271 apresentadas por economistas para pagar a contribuição sindical. Dando continuidade à reunião,
272 Pepeu Garcia passou a palavra ao Vice-Presidente Edivaldo Teixeira de Carvalho relatou ações
273 junto ao Sindicato de Economistas do Estado da Paraíba para que o Governo daquele Estado
274 aprovasse um Plano de Cargos e Salários que valorizasse o profissional economista em termos
275 de salário. O Coordenador da CAC - Comissão de Apoio aos CORECONs, Conselheiro Pedro
276 Andrade de Oliveira, manifestou seu interesse e da Comissão em apoiar os CORECONs e
277 colocou-se à disposição de todos. O Presidente Pepeu Garcia destacou o que considera os
278 principais pontos do encontro com os Presidentes, e para os quais se devem buscar soluções: a
279 questão da fiscalização, da inadimplência e cobranças, a realização dos *workshops* para os
280 funcionários dos CORECONs e estratégias de marketing institucional. Relembrou que o plenário
281 do Conselho Federal não está completo devido a ação judicial impetrada contra a Assembléia de
282 Delegados Eleitores realizada no ano passado. Informou que restam sem representação os
283 Estados do PE, RN, RO, AC, SE, CE, AM e PA, e assegura que reverter esta situação é
284 preocupação de todos. Por fim, passou a palavra ao Assessor do COFECON, Dr. Antônio César
285 Cavalcante Júnior, que apresentou ao plenário a atual situação da Assembléia de Delegados
286 Eleitores. Por fim, o Presidente convidou a todos para participarem da inauguração da galeria de
287 ex-presidentes do COFECON, a realizar-se na manhã seguinte, na sede do Conselho Federal, e
288 passou novamente a palavra ao Vice-Presidente Edivaldo Teixeira de Carvalho, que fez breve
289 relato sobre a questão da representatividade dos Estados no plenário do COFECON, e sobre os
290 acordos feitos para definir essa composição, e defendeu mais uma vez a federalização do
291 sistema.

292 **Informes da Presidência:**

293 O Presidente Pepeu Garcia anunciou os aniversariantes do mês de fevereiro: Presidente do
294 CORECON-RO, João Bartolomeu Kluska, do CORECON-AM, Erivaldo Lopes do Vale e o Vice-
295 Presidente do CORECON-AC, Antonio Batista Brito, e do mês de março, o Presidente do
296 CORECON-SE, José Carlos Oliveira de Sousa e os Conselheiros Wilson Roberto Villas Boas
297 Antunes e Eduardo Lima Bentes, os quais foram parabenizados por todos. A seguir, relatou o
298 início de mais uma prestação de serviço oferecido no sítio do COFECON, a seção “Pensamento
299 Econômico: Economistas em Destaque na mídia de hoje”, uma coletânea de artigos publicados
300 diariamente por economistas na mídia nacional, e disponibilizou as publicações aos Regionais que
301 estiverem interessados em divulgá-las. Relatou que constam, ainda, os relatórios com receita e
302 despesa realizada pelo Conselho Federal no corrente ano, como seguimento da proposta de
303 transparência na gestão dos recursos do Sistema. Sobre o processo de aquisição das novas
304 carteiras profissionais de economista, o Presidente anunciou a abertura de Carta-Convite para
305 aquisição de um lote emergencial de duas mil carteiras no modelo antigo, a serem utilizadas
306 enquanto não forem concluídos os trâmites licitatórios para confecção do novo modelo aprovado
307 pelo Plenário. Sobre este tema, agradeceu ao Conselho Regional de Economia da 6ª Região - PR
308 que disponibilizou o excedente de carteiras para que pudessem ser redistribuídas ao Sistema,
309 bem como aos Regionais demandantes, pela compreensão. Informou ainda a respeito da
310 participação do Conselheiro Ricardo José Senna e do Vice-Presidente do COFECON, Edivaldo
311 Teixeira de Carvalho, no XI Encontro Internacional de Economistas sobre Globalização e
312 Problemas do Desenvolvimento, realizado na cidade de Havana, em Cuba, no período de 02 a 06
313 de março passado. Com a palavra o Conselheiro Ricardo José Senna, que expôs suas
314 impressões sobre o evento, que contou com a participação de Economistas premiados
315 mundialmente, representantes do Banco Mundial, do FMI – Fundo Monetário Internacional, além
316 de uma estrutura acadêmica extremamente organizada. Sinalizou ainda para a possibilidade de se
317 firmarem convênios com as faculdades daquele país. Em seguida, foi dada a palavra ao Vice-
318 Presidente Edivaldo Teixeira de Carvalho, que informou sobre a reeleição do Sr. Roberto Verrier

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

319 de Castro para a presidência da Associação dos Economistas da América Latina e Caribe –
320 AEALC, a quem solicitou maior integração com os economistas brasileiros. Ademais, informou
321 que distribuiu a todos os participantes desta reunião uma cópia do DVD oficial do evento ocorrido
322 em Cuba. O Presidente Pepeu Garcia trouxe ao plenário uma sugestão de tema encaminhada
323 pelo Conselheiro Sebastião José Balarini e pelo Conselho Regional de Economia da 7ª Região –
324 SC, que é a discussão sobre o campo de atuação dos tecnólogos. Com a palavra o Conselheiro
325 Sebastião Balarini, que informou ser esta sugestão um questionamento do Conselho Regional de
326 Economia da 17ª Região – ES, que considera indefinidos os procedimentos de registro desses
327 profissionais. O Conselheiro João Manoel Gonçalves Barbosa observou que o Conselho Regional
328 de Economia de São Paulo possui um sistema específico para este tipo de registro, e que gostaria
329 de saber como funciona, já que o Conselho Regional de seu Estado enfrenta alguns problemas
330 com esse procedimento. O Presidente do Conselho Regional de Economia da 13ª Região – AM
331 relatou que lá também há dificuldades para registrar egressos de alguns cursos sequenciais. O
332 Conselheiro Osmar Gonçalves Sepúlveda ressaltou que nada impede o registro deste tipo de
333 profissional, mas não com as mesmas prerrogativas que os economistas, e frisou a necessidade
334 de haver unificação na concessão desta modalidade de registro. O Conselheiro Kanitar Aymoré
335 Saboia declarou que tais dúvidas também persistem no Conselho Regional do Estado do Paraná,
336 e sugere que o COFECON e sua procuradoria jurídica examinem o assunto e expeça, no prazo de
337 trinta dias, um documento aos Regionais para que trabalhem a questão e, amadurecido o assunto,
338 deliberem sobre o tema. O Conselheiro Wilson Roberto Villas Boas Antunes esclareceu que a
339 norma que regulamenta o assunto, item 6.1.1.4 da Consolidação da Legislação, fora aprovada
340 ainda em 2006 e é clara, contendo inclusive modelos de carteira. Ressaltou ainda a importância
341 de os CORECONs agregarem esses formandos à categoria. O Conselheiro Antonio Melki
342 informou que a legislação não prevê o cadastro de tecnólogos, e considera que se há de rever a
343 condição de trabalho desse profissional, pois preocupa credenciar um profissional com
344 qualificação diferenciada para exercer atividades privativas do economista. Ademais, não
345 poderiam ser fiscalizados, já que não se tratam de profissões regulamentadas. O Conselheiro
346 Heron Carlos Esvael do Carmo afirmou que o registro de tecnólogos já está em prática nos
347 Conselhos Regionais, e sugeriu que o COFECON consultasse os CORECONs sobre as
348 burocracias que estes enfrentam com tal procedimento. O Conselheiro expôs ainda sua
349 preocupação com a questão da representatividade desses profissionais no plenário do Conselho
350 Federal. Com a palavra o Presidente do Conselho Regional de Economia da 19ª Região-RN,
351 Econ. Janduir Oliveira da Nóbrega também manifestou sua preocupação que já dura alguns anos,
352 pois, como professor de curso sequencial, entende que não se pode fechar os olhos para esta
353 categoria mas sim definir melhor suas regras de atuação. O Conselheiro Antonio Melki frisou que
354 estas não são profissões regulamentadas, e lembrou que não é competência do Conselho Federal
355 de Economia registrar cursos. Com a palavra, a Coordenadora da Comissão de Educação, Econ.
356 Suely Salgueiro Chacon, declarou-se contente com o fato de o assunto ser trazido à baila
357 novamente. A seguir, fez breve relato sobre o posicionamento do Ministério da Educação sobre os
358 cursos tecnológicos. Relatou, ainda, situações vividas junto a alguns CORECONs e ao INEP,
359 onde é avaliadora. O Conselheiro Sebastião Balarini solicitou um posicionamento sobre a situação
360 específica do CORECON-ES. A Econ. Suely Chacon ressaltou que responderia ao
361 questionamento do Regional com base na legislação em vigor sobre o tema. Relatou que não
362 recebera processo sobre o tema, e sim um questionamento do Conselheiro Sebastião Balarini. O
363 Presidente Pepeu Garcia relatou que o processo existe e que será dado o andamento necessário.
364 O Conselheiro Osmar Sepúlveda informou que está em andamento no MEC uma mudança nas
365 universidades que cria um nível de graduação que formará o Bacharel interdisciplinar, uma
366 adequação dos cursos de nível superior ao Acordo de Bologna, e levantou a hipótese de registro
367 de cursos criados pelo MEC na área de Economia. A Conselheira Suely Chacon frisou que essa
368 situação tende a acabar com as profissões regulamentadas, e acredita que o COFECON deva
369 intervir a fim de preservar a profissão de Economista. A Coordenadora da Comissão de Educação
370 considerou impensável que o MEC tome decisões no sentido de igualar o profissional economista
371 aos tecnólogos. O Conselheiro Osmar Gonçalves Sepúlveda rebateu, afirmando que os esforços

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

372 do MEC são exatamente no sentido de atrair as universidades mais carentes de recursos, do
373 contrário não investiria tanto na viabilização desses cursos. Com a palavra o Presidente do
374 Conselho Regional de Economia da 13ª Região – AM, Econ. Erivaldo Lopes do Vale comunicou
375 que esse Regional está promovendo campanha junto às empresas para que se conscientizem
376 sobre a profissão de economista e relatou os problemas que os Regionais enfrentam por omissão
377 em relação à atividade de fiscalização. Lamentou não encontrar, a nível nacional, campanhas que
378 revitalizem a profissão, e lançou ao plenário um desafio: pensarem mais nos problemas que o
379 país enfrenta, ao invés de discutir assuntos irrelevantes para o momento. A Conselheira Maria
380 Dirlene Marques sugeriu que seja revista a possibilidade, dentro da Legislação do Economista, de
381 fornecer a carteira e regulamentar esta profissão, além de outras que estão por surgir. O
382 Presidente Pepeu Garcia continuou seus informes convidando a todos os presidentes para
383 conhecerem a sede do Conselho Federal de Economia, bem como participarem da inauguração
384 da galeria de ex-presidentes desta Entidade. Ainda com a palavra, relatou a participação do
385 COFECON em discussão junto ao Ministro do Trabalho e Emprego, Carlos Lupi, evento este
386 coordenado pelo Fórum dos Conselhos de Fiscalização das Profissões Regulamentadas, para
387 tratar de assuntos relativos à fixação de anuidades. Informou que o Conselheiro Wilson Roberto
388 Villas Boas Antunes representou esta Entidade na ocasião, e passou a ele a palavra. O
389 Conselheiro relatou que, por decisões judiciais e em ações organizadas pelos Sindicatos,
390 principalmente em Santa Catarina, as anuidades estão sendo anuladas ou reduzidas a valores
391 muito abaixo do estipulado, o que colocaria fim à maioria dos Conselhos Profissionais do Brasil.
392 Declarou que o Ministro mostrara-se sensibilizado com a questão, e, com o apoio dos Conselhos
393 Federais presentes, redigiram minuta semelhante a outras já em tramitação na Câmara dos
394 Deputados, a ser assinada pelo Ministro, pelo Secretário de Relações de Trabalho e apoiado pela
395 maioria dos Conselhos, fixando anuidades em patamares maiores do que é praticado hoje. O
396 assunto será encaminhado pelo Ministério do Trabalho à Casa Civil, onde já está sendo discutido
397 o tema. A seguir, o Presidente justificou a ausência do Conselheiro Raimundo Rocha Júnior, que
398 teve de retornar mais cedo à sua cidade por motivos familiares. Aprovada a justificativa, o
399 Presidente deu posse à Conselheira Suplente pelo estado do Maranhão, Econ. Dilma Ribeiro de
400 Souza Pinheiro. Isto feito, trouxe ao conhecimento do Plenário um levantamento feito pelo
401 COFECON sobre custos de tarifas bancárias e pediu a atenção dos Conselhos que não aderiram
402 ao acordo tarifário firmado com a Agência Postal do Banco do Brasil, pois cada localidade tem
403 suas regras de tarifas. Relacionou quais são os CORECONs e os valores que cada um têm
404 pagado, que são maiores ao proposto pela Agência na qual o Conselho Federal de Economia
405 negociou. Com a palavra, o Vice-Presidente Edivaldo Teixeira de Carvalho prestou informações
406 sobre a tramitação do PLS, por sugestão do Presidente do CORECON-MS, Thales de Souza
407 Campos. Informou que o Senador Sérgio Guerra será o relator do projeto naquela Casa, a quem
408 foi encaminhado ofício informando a composição da Comissão, no COFECON, que acompanhará
409 o andamento do assunto, bem como seus dados para contato. Solicitara, ainda, audiência com o
410 referido Senador, para tratar da questão, além de que fosse informado a esta Entidade todos os
411 encaminhamentos que forem dados à questão. O próximo ponto foi o PAI – Programa de Ação
412 Imediata, quando o Presidente Pepeu Garcia passou a palavra novamente ao Vice-Presidente
413 Edivaldo Teixeira, que fez uma breve explanação sobre o intuito do Plano. Em seguida, o Econ.
414 Geraldo Lopes de Oliveira informou que o programa ainda não está concluído, pois apenas
415 dezesseis Regionais responderam ao questionário até o momento. Esclareceu, ainda, a
416 composição do questionário, que possuía questões qualitativas e quantitativas, e, com a mostra
417 de respostas já obtidas, pode adiantar algumas das maiores dificuldades dos CORECONs, como
418 a inadimplência, dificuldades na atividade de fiscalizar e desconhecimento do programa de
419 cobrança administrativa desenvolvido pelo COFECON. Por fim, informou que até a próxima
420 semana espera concluir a primeira fase do citado trabalho.

421 **Informes dos Conselheiros Federais:**

422 O Conselheiro Heron Carlos Esvael do Carmo relatou dificuldades enfrentadas pelo CORECON-
423 SP em relação às carteiras profissionais e ressaltou a importância de se finalizar em breve a
424 aquisição do novo modelo. O Conselheiro Marcus Moreschi de Faria registrou sua satisfação e

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

425 alegria com a criação da seção “Pensamento Econômico”, no sítio do COFECON, criado pelo
426 Assessor Sérgio Stortti, ao qual sugeriu um voto de louvor pelo trabalho e iniciativa que vem
427 sendo desenvolvidos pela Assessoria de Comunicação deste Conselho, e sugeriu mais destaque
428 para esse tipo de informação ao invés de outras já conhecidas. O Conselheiro Heron do Carmo
429 pediu a palavra novamente para endossar a proposta de voto de louvor e registrou a competência
430 do Assessor Stortti, que já colaborou muito com o Conselho Regional de Economia de São Paulo.
431 Em relação à pesquisa feita pelo COFECON junto aos Regionais, o Conselheiro sugeriu que fosse
432 feita aos economistas, por amostragem. O Conselheiro Kanitar Aymoré Saboia concordou com o
433 Conselheiro Heron, e considerou que a pesquisa da forma como está sendo feita possui vícios
434 insanáveis, podendo obter resultados equivocados e distantes da realidade dos economistas. O
435 Conselheiro Osmar Gonçalves Sepúlveda comunicou que foi instado por não ter respondido o
436 questionário sobre o Plano de Ação Imediata, e esclareceu que, por ser o próprio plenário o
437 demandante, ele se posicionaria em plenário. A Conselheira Maria Dirlene Marques entendeu que
438 pode-se criticar o método utilizado para o desenvolvimento do Plano, mas não exclui a sua
439 importância, pois mostrará as opiniões dos Conselheiros e dos Presidentes dos Regionais, e
440 lamenta que vários não o tenham respondido ou divulgado entre os Conselheiros, como exemplo
441 o CORECON-MG. Com a palavra o Presidente do CORECON-RO, João Bartolomeu Kluska,
442 afirmou que o Conselho Regional de Rondônia respondeu o questionário e, apesar das críticas,
443 acha relevante o documento encaminhado e ressaltou que não concorda com nenhuma forma de
444 omissão.

445 **Ordem do dia: Decisões ad referendum do Plenário:**

446 **Resolução nº 1810/2009 – Altera e Institui o Normativo de Pessoal – Cargos de Livre**
447 **Provimento e dá outras providências;**

448 O Presidente passou ao primeiro ponto da ordem do dia, ao que o Conselheiro João Manoel
449 Gonçalves Barbosa solicitou uma inversão nos temas a serem discutidos, tratando antes do
450 processo referente ao Plano de Cargos e salários, que encontra-se sobrestado, e, depois, da
451 aprovação da referida Resolução. Registrou, também, sua indignação com o fato de, na última
452 reunião, quando discutiram o PCS, este Conselheiro e outros mais pediram vista aos autos, e, na
453 segunda-feira seguinte, por decisão da Presidência do COFECON, fora implantado o que estava
454 sobrestado. Ressaltou que é prerrogativa do plenário aprovar criações ou alterações em planos de
455 cargos e salários, e que o Presidente do COFECON incorreu em vício administrativo ao tomar
456 uma decisão à revelia do plenário. O presidente Pepeu Garcia esclareceu que é norma constar no
457 início da ordem do dia as decisões *ad referendum*, além do que, há apenas uma modificação no
458 PCS, e entende que esta é uma prerrogativa do Presidente. O Conselheiro Antonio Melki sugeriu
459 que, ao invés de inversão na pauta, trouxessem a discussão do Processo relativo ao Plano de
460 Cargos e Salários para este ponto da reunião, e que se discutissem os dois, já que são assuntos
461 conexos. O Presidente entendeu as propostas e abriu a ordem do dia para discussões. Com a
462 palavra o Conselheiro Marcus Moreschi, que também pedira vistas ao processo do PCS, sugeriu a
463 alteração na nomenclatura dos cargos constantes do documento, bem como nos requisitos
464 exigidos para o cargo de Procurador Jurídico, além de que fossem corrigidos alguns erros de
465 grafia. Por fim, manifestou-se favorável à aprovação *ad referendum*, e considerou um trabalho
466 sério, sem incongruências. A respeito da Resolução 1812/2009, o Conselheiro manifestou-se
467 favorável forçosamente e contrariado, pois, em Aracaju-SE, no final de 2008, já haviam sido
468 aprovadas as alterações sobre o tema, a fim de que estas pudessem valer a partir deste ano, mas
469 que não houve o cuidado por parte de funcionários do COFECON em relação à sua publicação,
470 ao que sugeriu que estes fossem advertidos para que isto não ocorra mais. O Conselheiro João
471 Manoel Barbosa Gonçalves, que também pediu vista ao processo, relatou seu voto sobre a
472 questão, que segue, em seu inteiro teor, como anexo I a esta ata. O presidente prestou
473 esclarecimentos sobre as providências tomadas, e ressaltou não ser afronta ao plenário, pois
474 tratava-se de necessidade administrativa. Lembrou, ainda, que a empresa que elaborou o Plano
475 fez um diagnóstico da situação do Conselho sem ônus à Entidade, na qual constatou a
476 deturpação na aplicação do que foi sugerido anteriormente, daí a preocupação da Presidência em
477 contratar, por meio de dispensa de licitação, empresa para realizar novos estudos. Em seguida, o

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

478 Conselheiro Marcus Moreschi leu seu relatório sobre o processo, que segue como anexo II a esta
479 ata. O Conselheiro Heron Carlos Esvael do Carmo afirmou que desconhecia o inteiro teor do
480 processo e considera que antes de aprovar ou não a proposição, há que se escoimarem os vícios
481 relatados pelo Conselheiro João Manoel Gonçalves. O Presidente Pepeu Garcia esclareceu que
482 não há vício, pois o documento que consta nos autos assinado pelo Conselheiro Ricardo Senna é
483 uma proposta de Resolução, e vai assinada por ele na sua função de Conselheiro. O Conselheiro
484 Ricardo Senna solicitou aos presentes que olhem a página citada para que tirem todas as dúvidas
485 a respeito, pois assegura que nunca assinou nenhum ato como Presidente do COFECON, e que
486 respeita as Instituições e o que suas normas definem. O Conselheiro João Manoel Gonçalves
487 atestou a lisura a comportamento de retidão do Conselheiro Ricardo Senna. Com a palavra o
488 Conselheiro Kanitar Aymoré Sabóia reconheceu a importância do tema, mas ressaltou que a
489 Resolução fora editada à revelia do Plenário, e enalteceu as contribuições dadas pelos
490 Conselheiros João Manoel e Marcus Moreschi, sugerindo que a Resolução fosse aprimorada com
491 essas considerações. Ponderou a fim que se não se aprove de maneira açodada o assunto
492 inteiro, e que seja sustada a aprovação do tema até que se incorpore e se reformule a resolução
493 de acordo com as sugestões apresentadas. O Conselheiro Osmar ressaltou que o que se deve
494 fazer é não referendar o ato, pois não quer aprovar algo que tenha qualquer tipo de suspeição de
495 erro. O Conselheiro Antônio Melki contestou que suas ações políticas estejam tentando impedir as
496 ações administrativas do Conselho, pois entende que o Plenário torna-se solidário a tudo o que
497 aprova, e se há um documento que possa induzir o plenário a erro, o assunto tem de ser
498 esclarecido. Frisou que não aceita a colocação de que suas atitudes estejam impedindo o
499 andamento das atividades administrativas, pois é dever e direito dos Conselheiros questionar o
500 que acharem necessário. O Presidente Pepeu Garcia afirmou que as atividades administrativas do
501 COFECON estão funcionando perfeitamente. O Conselheiro Wilson Roberto Villas Boas Antunes
502 posicionou-se contrário a qualquer paralisação do sistema, e portanto, contrário à suspensão da
503 votação do tema abordado. A Conselheira Maria Dirlene Marques questionou a possibilidade de
504 manter a discussão das Resoluções, mas que depois pudessem ser alteradas de acordo com o
505 que ficasse definido no PCS. O Presidente alertou para a necessidade de se aprovar de imediato
506 essa questão que já foi discutida em outras ocasiões. Em votação, a Resolução 1810/2009 foi
507 aprovada com 10 (dez) votos favoráveis e 5 (cinco) contrários, além de uma abstenção. Em sua
508 declaração de voto, o Conselheiro Ermes Zapelini acrescentou que votou favoravelmente em
509 respeito ao Presidente, mas entende que tais medidas só devam ser tomadas em casos
510 excepcionais e urgentes. Também declarou o voto o Conselheiro Kanitar Aymoré Sabóia, que
511 relatou o fato de todas as suas observações terem sido ignoradas, e solicitou que se registrasse
512 em ata que, no momento em que o referido Processo estava sobrestado em razão dos pedidos de
513 vista feito por dois Conselheiros, o Presidente adotou e promulgou Resolução sobre o mesmo
514 assunto, e considerou que isto representa um desrespeito ao plenário e atropela o Regimento
515 Interno do Conselho Federal.

516 **Resolução nº 1812/2009 – Revoga o artigo 2º da Resolução nº. 1807/2008.**

517 Em votação, a Resolução foi aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis e 2 (dois) votos
518 contrários. O Conselheiro Heron do Carmo declarou seu voto contrário à alteração, pois sempre
519 fora favorável à concessão do benefício do registro remido a partir dos 65 anos de idade, e
520 preferiria que assim fosse mantido.

521 **Plano de Cargos e Salários - PCS/COFECON – Processo nº. 13.571/2008.**

522 Em votação, o Processo relativo ao Plano de Cargos e Salários foi aprovado com 11 (onze) votos
523 favoráveis e 05 (cinco) votos contrários. Em sua declaração de voto, o Conselheiro Wilson
524 Roberto Villas Boas Antunes desejou que as propostas de melhorias em questão sejam
525 examinadas e implementadas com atos posteriores trazidos à plenária. A Conselheira Maria
526 Dirlene Marques também declarou seu voto, e relatou a importância de incorporarem os relatórios
527 apresentados pelos Conselheiros que pediram vista, de forma a aprimorar o PCS. O Conselheiro
528 João Manoel Gonçalves Barbosa declarou seu voto contrário pela ordem como se deu a
529 apresentação das questões, o que, a seu ver, prejudicou a análise do tema. A seguir, o
530 Conselheiro Ermes Tadeu Zapelini apoiou o que foi dito pelo Conselheiro Wilson Roberto,

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

531 acrescentando que um documento tão complexo como um Plano de Cargos e Salários nunca
532 estará pronto, e que sempre que for necessário realizar alguma modificação neste, que se faça.
533 Com a palavra o Vice-Presidente Edivaldo Teixeira de Carvalho, que declarou seu voto favorável
534 à aprovação do tema, por estar na condição de Vice-Presidente e, portanto, conhecer onde estão
535 as dificuldades. Aprovado o Plano, o Conselheiro João Manoel questionou se prevaleceria o
536 encaminhamento do assunto à Comissão de Tomada de Contas, ao que o Presidente respondeu
537 que não há problema.

538 **Pauta Complementar: Correspondências Recebidas e Expedidas - encaminhadas com**
539 **antecedência para quaisquer informações adicionais.**

540 Nenhuma observação destacada.

541 **Apresentação e informes dos trabalhos das Comissões Temáticas: Apreciação de**
542 **Processos Administrativos e Contábeis.**

543 **Comissão de Legislação e Normas do COFECON – Conselheiro Relator Pedro Andrade de**
544 **Oliveira:** Recursos contra indeferimento de pedido de cancelamento de registro – Processos nº
545 13.839/08 (Interessado: Econ. João Augusto Luna Fernandes); 13.840/2008 – (Interessada: Econ.
546 Kelly Cristina de Azevedo Melo Serrano), votos pelo indeferimento do pedido, acompanhando as
547 decisões dos Regionais. Processo nº 13.642/2008 (Interessado: ENGEC – Engenheiros
548 Consultores S/S Ltda) – voto pela concessão do cancelamento de registro. Cancelamento de
549 registro com remissão de débitos – Processo nº 13.851/2008 (Interessado: Econ. Marcos Barbosa
550 da Silveira) – voto pela homologação do cancelamento do registro. Processo nº 13.924/2009
551 (Interessado: Econ. João Evangelista Fonseca Couto Gomes Pereira) – voto pelo indeferimento
552 do cancelamento do registro, acompanhando a decisão do Regional. Processo nº 13.923/2009
553 (Interessado: Econ. Liege de Castro Barreiros) – voto pela concessão do cancelamento de registro
554 com remissão de débitos, contrariando o Parecer do Regional apenas no tocante ao período em
555 que se inicia o direito à remissão, que é a partir de 01 de abril de 2002. Recurso contra exigência
556 de registro – Processo nº 13.341/2008 (Interessado: Econ. Carlos Zanetti – Consultoria
557 Empresarial Ltda.) – Parecer acompanha a decisão do Regional e exige o registro com aplicação
558 de multa. Processo nº 13.360/08 – Projeto Técnico de Modernização Tecnológica - Solicitação de
559 Apoio Financeiro / CORECON-RN. O Parecer do relator foi favorável à concessão do auxílio. Em
560 votação, os processos administrativos relatados pelo Conselheiro Pedro Andrade foram
561 aprovados por unanimidade. Na sequência, o Conselheiro Marcus Moreschi relatou os demais
562 processos administrativos: Recursos contra indeferimento de cancelamento de registro –
563 Processos nº 13.888/2009 (Interessado: Econ. Delano Octávio Jorge Franco); 13.899/2009 –
564 (Interessada: Econ. Mariana Lombardo de Lima); 13.900/2009 (Interessada: Econ. Mariana
565 Galvão Santos Piola); 13.935/2009 – (Interessada: Econ. Inara Alves de Oliveira); 13.936/2009 –
566 (Interessada: Econ. Myriam Cristina Almeida Rocha); 13.937/2009 – (Interessado: Econ. Darci
567 Manoel de Souza); 13.841/2008 – (Interessada: Econ. Linda Marta Arantes Beirigo); os votos
568 acompanham os Pareceres dos Regionais, indeferindo os cancelamentos. Cancelamento de
569 registro com remissão de débitos – Processo nº 13.938/2009 – (Interessado: Econ. Thomaz
570 Antônio Stern) – Parecer favorável à concessão do cancelamento do registro. Recurso contra
571 exigência de registro – (Interessado: Econ. Roberto Sérgio Lopes Caramuru) – Parecer pelo
572 indeferimento do pedido. Em votação, os votos dos relatores foram aprovados por unanimidade.

573 **Processos Contábeis:** O Conselheiro Relator da Comissão de Tomada de Contas, Sebastião
574 José Balarini, solicitou a retirada de pauta dos seguintes processos, que carecem de maiores
575 informações: nº 13.864/09 – Balancete do 1º Trimestre do Exercício de 2008 (CORECON-AC);
576 13.865/09 – Balancete do 2º Trimestre do Exercício de 2008 (CORECON-AC); 13.866/09 –
577 Balancete do 3º Trimestre do Exercício de 2008 (CORECON-AC); 13.868/09 – Balancete do 3º
578 Trimestre do Exercício de 2008 (CORECON-PE). Balancetes do 3º Trimestre do Exercício de
579 2008: Processos nº 13.787/08 (CORECON-CE); 13.834/08 (CORECON-PB); 13.882/09
580 (CORECON-MT). Propostas Orçamentárias para o exercício de 2009: Processos nº 13.827/08
581 (CORECON-BA); 13.833/08 (CORECON-PB); 13.853/08 (CORECON-SC); 13.860/08
582 (CORECON-AM); 13.861/08 (CORECON-PI); 13.867/09 (CORECON-AC); 13.869/09 (CORECON-

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

583 PE); 13.884/09 (CORECON-MT); 13.885/09 (CORECON-CE). Reformulação Orçamentária de
584 2008 – Processos nº 13.917/09 (CORECON-DF); 13.931/09 (CORECON-PR). Prestação de
585 Contas do exercício de 2008: Processos nº 13.883/09 (CORECON-MT); 13.886/09 (COFECON);
586 13.903/09 (CORECON-RS); 13.914/09 (CORECON-PA); 13.915/09 (CORECON-GO); 13.916/09
587 (CORECON-DF); 13.918/09 (CORECON-TO); 13.919/09 (CORECON-MA); 13.921/09 (CORECON-
588 RN); 13.928/09 (CORECON-SC); 13.929/09 (CORECON-RJ); 13.930/09 (CORECON-PR);
589 13.932/09 (CORECON-PB); 13.947/09 (CORECON-ES); 13.952/09 (CORECON-AM); 13.957/09
590 (CORECON-RO). Prestação de Contas de Auxílio Financeiro: 13.451/08 (CORECON-GO);
591 13.501/08 (CORECON-DF); 13.505/08 (CORECON-PB); 13.530/08 (CORECON-MA); 13.654/08
592 (CORECON-SE), todos com pareceres pela aprovação. Solicitação de Devolução de Cota Parte:
593 Processo nº 13.941/09 (CORECON-PA), parecer pela aprovação. O Conselheiro Relator solicitou
594 ainda a retirada de pauta do Processo nº 19.922/09, referente à Prestação de Contas do exercício
595 de 2008 do CORECON-MG. O Conselheiro Wilson Roberto Vilas Boas Antunes pediu a palavra
596 para informar que não se sente à vontade de discutir, no corrente ano, propostas orçamentárias
597 relativas ao exercício passado, por considerar que isso contraria a legislação específica. A
598 Conselheira Maria Dirlene Marques questionou os motivos para a retirada de pauta da Prestação
599 de Contas do Conselho Regional de Economia de Minas Gerais. O Conselheiro João Manoel
600 Gonçalves Barbosa questionou os motivos para a retirada desses processos de pauta. O
601 Conselheiro Sebastião Balarini esclareceu os motivos, justificando que os Balancetes do
602 CORECON-AC e do CORECON-PE carecem de informações sobre recolhimento de alguns
603 impostos. Sobre o CORECON-MG, a justificativa é o fato de ter havido um aumento de 47% no
604 número de ECV – Economistas em Condição de Voto daquele Regional, e, no entanto, a receita
605 aumentou em apenas 4,2 por cento. Dessa forma, solicita mais informações ao Regional. O
606 Conselheiro Kanitar Aymoré Sabóia questionou que regime foi utilizado para o cálculo do valor da
607 receita desse Regional, ao que o relator respondeu ser regime de caixa. A Conselheira Maria
608 Dirlene Marques solicitou vistas ao processo de Prestação de Contas do Conselho Regional de
609 Economia de Minas Gerais. O Conselheiro Kanitar Aymoré fez algumas ponderações sobre o fato
610 de aprovar uma Proposta Orçamentária antes da Prestação de Contas. O Conselheiro Wilson
611 Roberto frisou que tanto a proposta quanto a reformulação são autorizações para a execução, e
612 que, portanto, devem ser dadas antecipadamente. Para tanto, resgatou a proposta por ele
613 apresentada enquanto ainda Presidente do Conselho Regional de Economia do Estado de São
614 Paulo, de que se estabeleça um percentual do orçamento onde o plenário do Regional tivesse
615 autonomia para fazer as alterações de rubrica simplesmente informando à Comissão de Tomada
616 de Contas, o que simplificaria o ato e evitaria maiores constrangimentos. Por fim, absteve-se de
617 votar o tema, pois considera que a situação apresentada infringe a Lei 4.320. Em votação, os
618 processos contábeis foram aprovados com uma abstenção. Com a palavra o Presidente do
619 CORECON-AM, Econ. Erivaldo Lopes do Vale, que saudou a todos e dirigiu-se aos Conselheiros,
620 em especial, relatando as dificuldades que os Presidentes dos Conselhos Regionais enfrentam
621 diariamente, e lamentou que se priorizassem discussões menores em detrimento de problemas
622 muito maiores no sistema. Em seguida, apresentou o “Documento de Brasília”, elaborado pelos
623 Presidentes dos CORECONs presentes, que segue, transcrita: “*Reunidos em Sessão Ampliada,*
624 *por ocasião da 617ª Sessão Plenária e 15ª Reunião dos Presidentes dos CORECONs em*
625 *continuidade aos trabalhos, procurando otimizar a disponibilidade da presença dos Presidentes*
626 *dos CORECON, para tratar de assuntos de interesse dos Economistas Brasileiros atendendo a*
627 *pauta da convocação do Senhor Presidente do COFECON, os referidos presentes*
628 *permaneceram, em reunião das 19h às 23h, sem a presença, apesar de facultada, da maioria dos*
629 *Conselheiros Federais. Tal necessidade desencadeou-se em função do trancamento da pauta,*
630 *feito durante a reunião ampliada, ocasião em que se discutia a inclusão ou não de assuntos*
631 *totalmente desconectados dos interesses da categoria do economista em documento apresentado*
632 *sem o menor cuidado quanto ao cumprimento dos normativos pertinentes. Ressaltamos que*
633 *durante a reunião ampliada, os Presidentes dos CORECONs ficaram surpresos, após assistirem*
634 *discussões na Plenária 617ª do COFECON, por parte de alguns Conselheiros Federais acerca de*
635 *assuntos não pertinentes, por mais de duas horas, desfocando dos objetivos prioritários desta*

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

636 *Instituição, deixando de discutir assuntos de interesse dos Economistas Brasileiros. Neste*
637 *período, notamos apenas três assuntos de importância para o andamento dos trabalhos: vários*
638 *informes da Presidência do COFECON; registro dos egressos dos Cursos Tecnológicos; e*
639 *Palestra brilhante do Economista Roberto Macedo. Por outro lado, durante a Reunião Ampliada*
640 *com os Presidentes dos CORECONs, Diretoria do COFECON e alguns Conselheiros Federais,*
641 *foram tratados assuntos importantíssimos para o funcionamento do Sistema COFECON e o*
642 *desenvolvimento das atividades inerentes a Profissão dos Economistas, tais como por exemplo: 1)*
643 *Reforma da Lei da Profissão dos Economistas; 2) Encontros e Treinamentos dos funcionários dos*
644 *CORECONs: Jurídico, Fiscalização, Administrativo, Financeiro e Contábil; 3) Dificuldades no*
645 *gerenciamento dos CORECONs; 4) Contrapartida dos CORECONs para com os economistas*
646 *registrados, motivando a participarem das atividades dos seus respectivos Conselhos; 5)*
647 *Importância da Fiscalização no processo de desenvolvimento dos Conselhos para manter os*
648 *níveis de arrecadação, etc.; 6) Parcerias com as diversas entidades existentes, principalmente os*
649 *“S” SEBRAE, SENAI, SENAC, SENAR, as Federações, etc.; 7) Disponibilidade dentro do site do*
650 *COFECON para os CORECONs de um banco de dados de Boas Práticas Administrativas,*
651 *Fiscalização, com senha e segurança via intranet, etc.; 8) Pesquisa junto aos Economistas para*
652 *saber de suas queixas, ansiedades, concluindo com um diagnóstico de suas necessidades; 9)*
653 *Relacionamento com os Políticos de seus respectivos Estados, Senadores, Deputados Federais,*
654 *Deputados Estaduais e Vereadores; 10) Importância e necessidade dos Conselheiros Federais*
655 *repassarem para suas bases, através dos CORECONs, os assuntos tratados nas Plenárias do*
656 *COFECON; 11) A relevância das reuniões serem conjuntas: dos Conselheiros Federais e*
657 *Presidentes dos CORECONs e necessidade de reuniões das comissões de trabalho separada da*
658 *Plenária do COFECON; 12) Organizar uma Rede Sistematizada entre os CORECONs; 13)*
659 *Quando do lançamento das novas Carteiras Profissionais, desenvolver uma ampla campanha*
660 *nacional de divulgação institucional; 14) Funcionamento dos expedientes nos CORECONs e suas*
661 *respectivas carências; 15) Andamento dos Cursos de Ciências Econômicas e Tecnólogos (gestão*
662 *Financeira, Gestão de Negócios, dentre outros); 16) Campanha para recuperação dos créditos*
663 *dos inadimplentes; 17) Uniformizar a utilização das ART – Assinatura de Responsabilidade*
664 *Técnica no sistema CORECONs; 18) Instalação de ouvidorias nos CORECONs e COFECON; 19)*
665 *Inclusão dos Economistas no SUPER SIMPLES, semelhante aos Contabilistas; 20) Projeto PAI –*
666 *Programa de Apoio Institucional aos CORECONs feito pelo COFECON, acrescentando a pesquisa*
667 *com os economistas; 21) Relato da Assessoria Jurídica do COFECON sobre andamento do*
668 *processo de anulação da Assembléia de Delegados realizada em Campo Grande – MS e suas*
669 *conseqüências; 22) Importância da nossa participação na mídia, opinando sobre a Conjuntura*
670 *Econômica Mundial, Nacional, Regional e Municipal; 23) Vários órgãos que deveriam ser*
671 *gerenciados por economistas estão sendo geridos por outros profissionais de outras áreas. Por*
672 *fim, apoiamos os quatro itens mencionados pelo Presidente, ressalvados os interesses conjuntos*
673 *e as prioridades dos CORECONs, observada a diversidade nacional do Sistema, a saber: 1)*
674 *Fiscalização; 2) Recuperação dos créditos inadimplentes; 3) Treinamentos para os técnicos dos*
675 *CORECONs; 4) Divulgação nacional ou articulação institucional. Diante do exposto,*
676 *CONCLAMAMOS para que os Conselheiros Federais priorizem os trabalhos em benefício da*
677 *nossa categoria profissional, observando-se o entendimento conjunto do SISTEMA, bem como as*
678 *prioridades elencadas pelos CORECONs e suas Plenárias as quais sobrepõem posições isoladas*
679 *de alguns Conselheiros Federais, todas demandas emanadas e recebidas dos profissionais*
680 *economistas de todo o território nacional, evitando-se focar apenas o desencontro de informações*
681 *com intuito único de travar o andamento dos trabalhos nas Sessões Plenárias do COFECON.*
682 *Requeremos ao protocolarmos esta demanda emanada da maioria dos Conselhos Regionais de*
683 *Economia – CORECONs, junto ao COFECON na pessoa do Senhor Presidente, para que seja*
684 *dada ampla e devida publicidade a este documento. Assinando em conjunto todos os Presidentes*
685 *e Vice-Presidentes presentes à 617ª Reunião Plenária Ampliada do COFECON.” Agradeceu aos*
686 *Conselheiros Wilson Roberto Villas Boas Antunes, Marcus Moreschi de Faria e Conselheira Maria*
687 *Dirlene Marques pela presença na reunião com os Presidentes, e ressaltou a importância de*
688 *ouvirem a problemática dos Conselhos. Lamentou, ainda, que os demais Presidentes não*

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

689 estivessem presentes, contribuindo com suas experiências e vitórias alcançadas. Dada a palavra
690 ao Presidente do CORECON-MS, Econ. Thales de Souza Campos, declarou-se satisfeito com a
691 federalização da representatividade do Conselho Federal, e relatou que, das reuniões que
692 participou junto ao COFECON, observou que se despende muito tempo em assuntos muitas
693 vezes irrelevantes, e compartilha da angústia do Presidente do CORECON-AM em relação à
694 profissão de economista. Com a palavra a Presidente do CORECON-GO, Econ. Rosa de Fátima
695 Almeida de Oliveira, agradeceu a oportunidade junto ao Presidente e aos Conselheiros para
696 exporem seus anseios e suas preocupações. Relatou as discussões importantes ocorridas na
697 reunião, e relatou os 23 itens considerados de maior importância para o funcionamento do
698 Sistema COFECON/CORECONs, elencados na Carta de Brasília, já transcritos anteriormente.
699 Ressaltou que não consta do documento assinatura de dois Presidentes, Osmil Torres Galindo, do
700 CORECON-PE e Sérgio Roberto Bacury de Lira, do CORECON-PA, pois estes, apesar de terem
701 participado da reunião e colaborado na confecção do documento, tiveram de se ausentar
702 antecipadamente. Solicitou, ainda, a divulgação da carta aos Conselheiros Federais. O Presidente
703 do COFECON, Pepeu Garcia, solicitou um voto de louvor ao Econ. Roberto Macedo pela palestra
704 apresentada. Em votação, a sugestão foi aprovada por unanimidade.

705 E, nada mais havendo a tratar, o Presidente do COFECON, Econ. Pepeu Garcia, encerrou os
706 trabalhos às treze horas e cinqüenta e cinco minutos, dos quais eu, Valéria Moraes de Souza,
707 lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Presidente da
708 Sessão. Brasília, vinte e um de março de dois mil e nove.

709

710

711

ECON. PEPEU GARCIA
Presidente

VALÉRIA MORAES DE SOUZA
Secretária *ad hoc*

713

714

715

ANEXO I – Ata da 617ª Sessão Plenária do COFECON

Rio de Janeiro, 03 de março de 2009

Ilmo Sr.
Economista Pepeu Garcia
MD Presidente do Conselho Federal de Economia

PARECER PROCESSO 13571-2008 - PCS

Prezado Presidente

O Conselheiro João Manoel Gonçalves Barbosa, tendo em vista Pedido Estatutário de Vistas ao Processo COFECON nº13.571/2008 de 15 de julho de 2008, vem apresentar seu Relatório.

1 – Apresentação do Processo

A cópia do Processo encaminhada a este Conselheiro compõe-se duas partes.

PARTE 1 – Integra do Processonº13.571 de 15 de julho de 2008, com um total de 358 páginas, assim distribuídas:

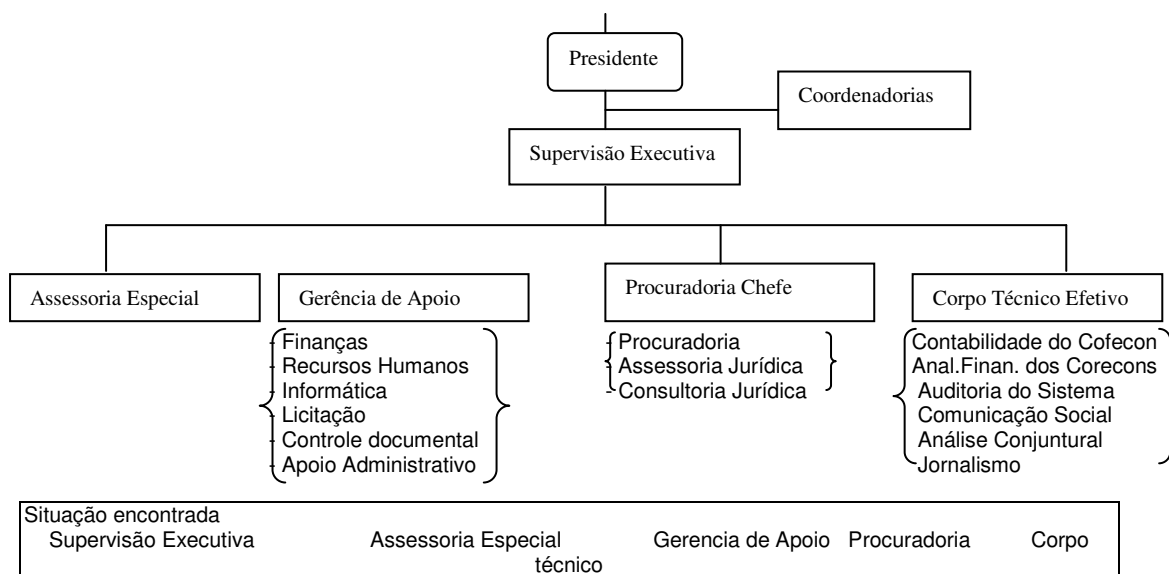
FOLHAS	ASSUNTO	DATA	OBS
01	Capa do Processo nº13.571/2008	15/07/2008	
02 e 03	Presidente determina abertura do processo Licitatório por recomendação da M. Cezário Consultores Associados S/C LTDA	1/07/2008	
04 a 55	Deliberação nº4.246 de 26/05/2007 – Aprova Normativo de Administração – Plano de Cargos e Salários, do Conselho Federal de Economia	26/05/2007	
04	O Artigo 4 da Deliberação 4246 de 26 de maio e 2007 Estabelece que situações transitórias e casos serão resolvidos pela Presidência. O correto seria pelo Plenário	26/05/2008	
5 a 7	Apresenta estrutura Organizacional		1
10	Apresenta Quadro de pessoal		2
10 a 48	Definição/Atribuições De Cargos [14 Ao Todo		3
49	Estrutura salarial		4
56 a 170	Contratação de Consultoria para realizar o trabalho	16/06 a 05/09/2008	
56 a 58	Encaminhou proposta para 3 consultorias – Selos, Barreto e M. Cezário.	.	
59	Encaminhou proposta para 1 consultoria – LM Consultoria.	24/07/2008	
61 a 70	M. Cezário encaminha proposta DATADA DE 18/07/2008 no valor de Rr\$ 6.800,00	18/07/2008	
71 a 78	IFT – Instituto de Formação e Tecnologia encaminha proposta. No valor de R\$7.500,00 Obs.: O COFECON não solicitou	25/07/2008	
79 a 84	AD&M encaminha proposta no valor de R\$14.200,00	30/07/2008	
85 a 97	Selos Consultoria encaminha proposta no valor de R\$28.000,00	01/08/2008	
98 a 155	Homologação da licitação, contratação da M. Cezário	01/08 a 21/08/2008	
154 e 155	Repetidas – Presidente libera contratação da vencedora	21/08/2008	
156 e 157	Pessoal do COFECON - Quadro de pessoal = Roberto Daniel não possui curso superior [Exigido para o Cargo que ocupa]	Sem data	
FI 158	Ato de dispensa de licitação assinado pelo Presidente com base na – Lei 8666-93 – Art.24 – Inc II	21/08/2008	
159 a 165	Contrato com a M. Cezário	21/08/2008	
166 a 169	Formalização da contratação da M. Cezário	21/08 a 08/09/2008	
170	Encaminha contrato + correspondência desconexa	5,6 e 8/08/2008	
171 a 176	Relatório Técnico da M. Cezário	Setembro 2008	
177 a 182	Arquivo de apresentação	11/09/2008	
183	Presidente encaminha uma via do contrato 007/2008	19/09/2008	
184 a 237	M. Cezário encaminha minuta de Instrumentos Normativos acordados.	22/09/2008	
238	Recibo de recebimento da via do contrato encaminhada	07/10/2008	
239 a 241	Planilha com enquadramento cego corrigida	22/09/2008	
241 a 243	Presidente sugere, em 16 de outubro de 2008, prorrogação de prazo até 20 de dezembro de 2008.	16/10/2008	
244	Presidente nomeia o Vice para acompanhar e deliberar sobre o PCS	21/10/2008	
245 a 250	Liquidação do contrato no valor de R\$6.800,00 com a M. Cezário	22 a 24/10/2008	
251 a 260	Minuta de Resolução que trata sobre REGULAMENTO DE PESSOAL	Sem data	
261 a 271	Minuta de Resolução que trata sobre ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	Sem data	
272 A 318	Minuta de Resolução que trata sobre PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS	Sem data	
319 a 329	Minuta de Resolução que trata sobre PROGRESSÃO FUNCIONAL	Sem data	
330 a 338	Minuta de Resolução que trata sobre CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO	Sem data	
338 a 345	Minuta de Resolução que trata sobre QUADRO DE PESSOAL	Sem data	
346 a 350	Minuta de Resolução que trata sobre CONCURSO PUBLICO	Sem data	
351 a 358	Minuta de Resolução que trata sobre AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	Sem data	

Observações

1 –

A Deliberação 4.246 apresenta o seguinte organograma na folha 05 do Processo:

PLENÁRIO



Que nos leva a crer seja a situação organizacional encontrada quando anteriormente à Deliberação nº 4.246 de 26 e maio de 2007:

2 - Quadro de Pessoal – Número de vagas em vigor

CARGO	TÍTULO	REQUISITO	Quant.
EFETIVOS	Auxiliar	Fundamental	1
	Assistentes	Médio	9
	Auditor	Superior	1
	Contador	Superior	2
	Economista	Superior	2
	Jornalista	Superior	1
	Procurador	Superior	2
	Analista de sistema	Superior	1
CONFIANÇA	Procurador Chefe	Superior	1
COMISSIONADO	Supervisor Executivo	Sem	1
	Gerente de Apoio	Sem	1
	Assessor Especial	Sem	5
TOTAL			27

3 Definição/Atribuições De Cargos

Os cargos, em vigor, 14 ao todo, são minuciosamente bem detalhados no **NORMATIVO DE ADMINISTRAÇÃO – Estrutura organizacional e descrição de competências – ANEXO I – Deliberação nº4.246 de 26 de maio de 2007**, que inicialmente instrui o Processo. Estes cargos são os seguintes:

Auxiliar de serviços gerais, Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo, Assistente Técnico de Informática, Auditor, Contador, Economista, Jornalista, Procurador, Analista de Sistemas, Procurador Chefe, Supervisor Executivo, Gerente de apoio e Assessor Especial

4 - Estrutura Salarial em vigor

A estrutura salarial apresentada, ainda na Deliberação nº4.246 de 26 de maio de 2007 é composta de 60 Padrões agrupados em 4 Níveis, a saber:

Fundamental, Operacional, Pleno e Sênior

A variação internível é de 1,047 por cento, sendo os Piso e Teto Salarial, respectivamente de R\$409,79 e R\$ 6157,85.

PARTE 2 – Fotocópia da capa e fragmentos do Processo nº13.439/2008, com sete páginas, sem numeração sequencial, que foram por mim numeradas em algarismos romanos, e rubricadas, na parte inferior esquerda, assim distribuídas:

Nº novo	Nº original	Assunto	DATA	OBS
I	-	Reprodução gráfica de Capa do Processo 13.439/2008 que trata, segundo etiqueta de identificação, de Alteração do PCS.	28/03/2008	
II	02	Proposta de Alteração no Processo nº 12.988/2007, referente a Estrutura Organizacional do COFECON	01/04/2008	1
III	11 e 03	Cópia parcial da Deliberação 4.246 de 25 de maio de 2007 que versa sobre NORMATIVO DE PESSOAL .	Sem data	
IV	-	Cópia da página 112 – Seção 1 do Diário Oficial da União de 23 de abril de 2008 onde foi publicadas a Deliberação 4364, de 2 de abril de 2008 do Conselho Federal de Economia.	23/04/2008	2
V	-	Carta MCZ/2008 – Encaminha parecer técnico da M. Cezário Consultores S/C Ltda, sobre Normativo de Administração aprovado pela Deliberação 4.246 de 25maio2007.	28/03/2008	
VI e VII	-	parecer técnico da M. Cezário Consultores S/C Ltda, sobre Normativo de Administração aprovado pela Deliberação 4.246 de 25maio2007.	28/03/2008	3

Observações

1-

Na página II desta parte do processo encontramos, conforme assinado no sumário acima, o Conselheiro Ricardo José Senna, assina, no lugar do Presidente, a supressão do item 17.3, da Estrutura Organizacional do Conselho Federal de Economia.

A este respeito, a bem da boa fundamentação do Relatório de Pedido de Vistas do Conselheiro signatário, solicito vista integral do Processo nº 12.988/2007 e da Deliberação nº 4.347 de 23 de fevereiro de 2008, além solicitar, formalmente, a deliberação do Plenário que autoriza ato de Conselheiros alterarem a estrutura Organizacional do Conselho.

2-

Cópia da publicação do ato administrativo que flexibiliza a as condições de ocupação da função de Procurador-Chefe, no dispositivo baixado por Conselheiro não Presidente acima mencionado.

3-

Encontramos nas páginas VI e VII desta parte do Processo, Parecer Técnico encaminhado pela carta MCZ/2008, da M. Cezário Consultores em de 28de março de 2008, antes portando da licitação.

Neste relatório encontramos, na segunda página:

"ESTRUTURA ORGANIZACIONAL"

- *Tecnicamente pode-se afirmar que as unidades organizacionais que compõem o organograma não trazem, coerência em sua titulação; Assessoria Especial, Gerência de Apoio, Procuradoria Chefe e Corpo Técnico, além de serem questionáveis a divisão do trabalho em termos hierárquico e composição do trabalho.*
- *O item 6 menciona a descrição das competências organizacionais do anexo II mas não apresenta na norma, deixando o leitor sem a devida compreensão das responsabilidades e definições claras de competência das unidades organizacionais que compõe o organograma.*
- *A alteração com aproveitamento parcial da estrutura da norma anterior de forma precária é passível de questionamento da competência e conhecimento do assunto do(s) responsável(is) pela elaboração da nova norma.* " [sic]

Este mesmo texto vamos encontrar, na íntegra, nas páginas 173 (último parágrafo) e 174 (dois parágrafos iniciais) do processo 13.571/2008, em Relatório técnico encaminhado ao COFECON pela mesma M. Cezário Consultores S/C Ltda em setembro de 2008, após concorrência com dispensa de licitação.

A ainda na segunda página encontramos:

"Plano de Cargos e Salários – PCS:

- *Tecnicamente não se devem incluir regras e critérios distintos, tais como função de confiança e progressão funcional no mesmo instrumento normativo;*
- *A alteração de cargo amplo e enriquecido para cargo de conteúdo estreito coloca o Cofecon em risco de passivo trabalhista, tendo em vista o desvio de função.*
- *As descrições dos cargos deveriam permanecer como anexo para melhor entendimento da estrutura lógica do PCS.*
- *Os critérios de progressão funcional (promoção horizontal e progressão vertical) incluídas no PCS não são passivas de aplicação aos cargos de conteúdo estreito.*
- *A tabela salarial contida na página 41 mantém os níveis Auxiliar, Operacional, Pleno e sênior, com 60 padrões em contradição a tabela salarial anexada à "EQUIPE DE PESSOAL", que traz nível Fundamental, Operacional, Pleno e Sênior. Pergunta-se qual está valendo?" [sic]*

Texto igualmente reproduzido nos parágrafos 4 a 7 da folha 174 do Processo.

A seguir encontramos nas segunda e terceira páginas do processo remetido:

"Equipe de Pessoal"

- *O quadro de pessoal não traz nenhuma relação com a estrutura organizacional definida no Organograma aprovado.*
- *Não tem como identificar a necessidade de preenchimento de vagas (cargo vago) considerando somente o título do cargo. Tecnicamente é necessário definir o número de vaga levando em consideração "sempre" as competências organizacionais.*
- *As alterações salariais dos empregados mostrada numa tabela sem título ao longo de 2007 não deixam qualquer possibilidade de análise de critério utilizado em qualquer norma passível de esclarecimento a uma auditoria e/ou defesa junto à justiça trabalhista, se for o caso." [sic]*

Texto literalmente reproduzido nos dois últimos parágrafos da folha 174 e, no primeiro parágrafo da folha 175 do Processo 13.571/2008 que este Conselheiro relata.

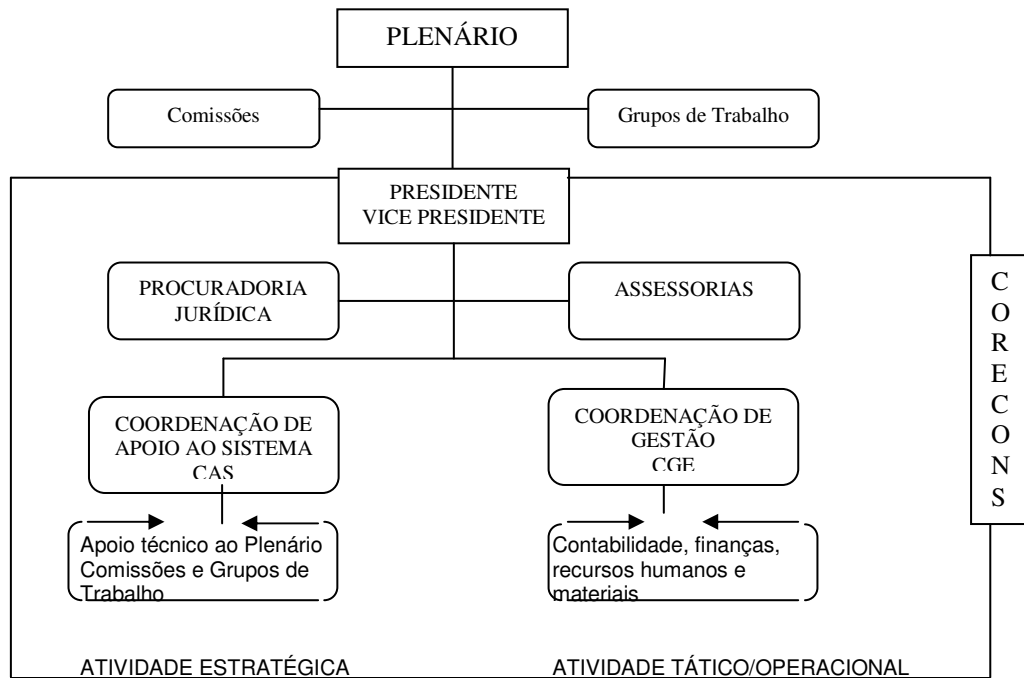
2 – Considerações

A partir da folha 251, encontra-se o que acredito, por falta de qualquer documento de encaminhamento ou identificação como tal, venha a ser o Relatório Final do trabalho contratado. No texto encontrado tem-se uma série de minutas de Resolução que, também quero crer, venham a ser as propostas de estruturação dos seguintes tópicos:

Regulamento de pessoal, Estrutura organizacional, Plano de Cargos e Salários, Progressão Funcional, Cargos de Livre Provisão, Quadro de Pessoal. Concurso público e Avaliação de desempenho.

que passo a comentar individualmente.

- a) - [Folhas 251 a 260] - Regulamento de pessoal
Texto básico de manual de administração adaptado ao Contratante (COFECON). Um único comentário que quero fazer sobre a proposta apresentada diz respeito ao proposto no Parágrafo 1º, do Artigo 8º proposto (folha 253) que prevê a Promoção Horizontal por antigüidade. No meu entender este critério se presta mais ao desestímulo do que à valorização profissional devendo portanto, ser suprimido quando da implantação da medida proposta. .
- b) - [Folha 253] - Das promoções
A conceito de promoção automática por antigüidade desestímulo o funcionário. [a promoção ocorrerá por (...) a cada dois anos.
- c) - [Folha 256] - Da remuneração
O COFECON pratica a remuneração de adicional por tempo de serviço?
- d) - [Folha 258] - Artigo 32 - Parágrafo único- Substituir
"Caracteriza-se a responsabilidade do empregado" por
"Caracterizar-se-á a responsabilização do funcionário"
- e) - [folhas 261 a 271] - Estrutura Organizacional
Na proposta de Deliberação nº4.246, encontramos, folha 264, que acreditamos venha a ser a representação gráfica da nova Estrutura Organizacional proposta para o Conselho Federal de Economia.



Esta representação gráfica encontra-se em desacordo com a descrição da estrutura organizacional contida na folha 263. No texto apresentado à folha 263, item III, onde encontramos as descrições de um Conselho Diretor, um Comitê de Avaliação e Articulação e, uma Ouvidoria que não foram incluídos organograma representado na folha 264.

No item 5 encontra-se descrito que a alteração e/ou adequação da estrutura do COFECON é de iniciativa exclusiva do presidente, cabendo ao plenário apenas sua aprovação.

Proponho que deva caber, também ao Plenário, a quem cabe exclusivamente aprovar eventuais iniciativas de alteração da estrutura da Entidade.

A este respeito gostaria de trazer em consideração que esta concepção de gestão, onde o comando das atribuições da instituição será dividido entre dois "administradores" do mesmo nível hierárquico não me parece satisfatório numa organização como o COFECON onde, pelas próprias características da naturezas do trabalho voluntário, o Dirigente maior não pode se fazer permanente presente.

Proponho que seja implantada uma estrutura operacional onde se possa, nitidamente, identificar e cobrar responsabilidades, e deveres, ao condutor orgânico da estrutura. Proponho ainda que a responsabilidade pela gestão administrativa do Conselho Federal de Economia seja exercida por profissional de Economia.

- f) - [Folhas 263 e 264] - A descrição contida na Folha 263, não foi contemplada no organograma representado na folha 264. Foram suprimidas, da representação gráfica, o Conselho Diretor, Comitê de Avaliação e Articulação e a Ouvidoria.

Proponho uma reelaboração do Relatório Final corrigindo esta falha, ou melhor, melhor explicitando qual a versão correta..

g) - [Foha 265] - Estrutura Organizacional

No item 5 descreve que a alteração e/ou adequação da estrutura do COFECON é de iniciativa exclusiva do presidente, cabendo ao plenário apenas a aprovação, ou não, do Plenário.

Deve caber, exclusivamente, ao Plenário, eventuais iniciativas de alteração da estrutura da Entidade.

Proponho que o Presidente tenha que submeter à aprovação do Plenário as alterações estruturais que pretenda fazer.

Proponho ainda que, além do Plenário poder tomar a iniciativa de propor alterações na estrutura operacional do COFECON, as alterações que os Presidentes venham a propor, não possam ser implementadas por atos administrativos, de qualquer natureza, antes de aprovadas pelo Plenário.

h) [Folha 266] - Requisitos e atribuições para designação ou contratação para o exercício do cargo de livre provimento

- Não exige ensino superior completo para os Cargos de Assessor I e II [Ver complexidade de atribuições à página 266]

- Exige 5 anos e experiência mínima para Coordenador e apenas 3 anos para um cargo de muito maior relevância e responsabilidade como o de Procurador Jurídico [Ver definição de atribuições à página 266]

i) - [folhas 272 a 317] - Plano de Cargos e Salários

Na Folha 276 – Ao conceituar no item 2.1 – Em relação aos cargos, o projeto conceitua cargos amplos delineados a partir de atividades características de subsistemas e processos típicos do Cofecon, englobando grande número de funções afins, estruturadas em carreiras, segundo a maturidade e competências necessárias. Este tipo de conceituação, tão à moda na década de 90, no bojo das desregulamentações, das ISOS, das Qualidades Totais e outros tais levou à descaracterização das profissões específicas nos planos de cargos. Estamos numa briga constante com os Bancos e principais empresas públicas por promoverem concursos com especificações de cargos "Amplios". que tendem a promover a ocupação de funções típicas da profissão de economistas pelas mais diversas profissões. Não devemos, e mesmo não podemos, enquanto Conselho de regulamentação profissional, descaracterizar as profissões em nosso dia a dia funcional.

SITUAÇÃO ATUAL DE PESSOAL

	NOME	CARGOS EFETIVOS	FORMAÇÃO
1	Celia Regina da Silva	Assistente Administrativo	Letras
2	Antonio Tolentino	Contador	Ciências Contábeis
3	José Luiz Pereira Barboza	Técnico em contabilidade	Ciências Contábeis
4	Evilázio Alves Júnior	Contador	Ciências Contábeis
5	Manoel José Castanho	Jornalista	Jornalismo
6	Paulo da Gama-Rosa Cardoso Filho	Advogado	Direito
7	Lucas Moreno Bertani	Advogado	Direito
8	Jane Lopes da Silva	Auxiliar Administrativo	Médio
9	Patrícia da Silva Antunes	Assistente Administrativo	Ciências Contábeis
10	Aline Tales Ferreira Sette	Assistente Administrativo	Médio
11	Guilherme Moreira de Carvalho	Assistente Administrativo	Administração
12	Adriano Gonçalves Barbosa	Assistente Administrativo - Tecnologia da Informação	2º Grau
13	Ruy Rezende da Silva	Auxiliar administrativo (receptionista)	2º Grau
14	Edna Barroso Machado	Auxiliar de Serviços Gerais	Médio
	Ulisses Villela de Souza	Advogado	Vai se desligar do Conselho ainda em Fevereiro 2009

Proponho a reimplantação dos cargos profissionais (Economistas, Advogado, Contador, Secretária, etc)

j) - [folhas 318 a 329] - Progressão Funcional

Texto de manual de administração, apresentando de forma confusa critérios revestidos de pseudo aparato estatístico, encontramos inclusive uma Curva de Gauss "dispersa" no texto, para propor um critério de mobilidades horizontais e verticais.

Proponho que, ao se adotar um critério de mobilidade, não seja considerada a hipótese de promoção automática a cada 2(dois) anos. [fl.21]

k) - [folhas 330 a 338] - Cargos de Livre Provisamento

Este que, por pressuposto, foi o elemento motivador de toda a proposta de reordenamento institucional proposto, foi sumariamente descrito e apresenta os seguintes pontos falhos:

Requisitos e atribuições para designação ou contratação para o exercício do cargo de livre provimento

- Não exige ensino superior completo para os Cargos de Assessor I e II [Ver complexidade de atribuições à página 266]

- Exige 5 anos e experiência mínima para Coordenador e apenas 3 anos para um cargo de muito maior relevância e responsabilidade como o de Procurador Jurídico [Ver definição de atribuições à página 266]

- Não caracteriza a necessidade estrutural para a existência dos cargos propostos.

Proponho que, caso a necessidade de existência de tais cargos seja comprovada, as vagas sejam ocupadas através concurso público, com a exigência de, no mínimo, graduação em Economia para as funções de assessoria à gestão do Conselho Federal de Economia.

l) - [folhas 339 a 345]Quadro de pessoal

A proposta de Resolução da Consultoria aponta para a seguinte estrutura do Quadro de pessoal do Conselho Federal de Economia.

UNIDADE ORGANIZACIONAL	VAGAS				
	CARGOS DO PCS			CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO	TOTALS
	PSA	PST	PAE		
1 – Procurador Jurídico				1	1
2 – Assessorias				6	6
3 – Coordenação de Apoio ao Colegiado	1	2	2	1	6
4 – Coordenação de Administração Geral	5	8	4	1	18
TOTALS	6	10	6	9	31

Em relação á atual estrutura de Pessoal, a proposta apresentada, abre a possibilidade de ingresso de mais 4 funcionários para o COFECON, todos em cargos de livre provimento.

Proponho que, no caso de comprovada necessidade de ocupação, pelo Plenário por implicar em incremento de despesas, as vagas adicionais sejam ocupadas por economistas.

m) [folhas 346 a 358] Concurso Público e Avaliação de desempenho.

Quanto a estes itens não encontrei nenhum reparo e/ou sugestão dignas de serem submetidas ao Plenário.

n) Dos deveres dos ocupantes de Função de Confiança.

Incluir como dever promover a manutenção de relação harmônica com os Dirigentes e Conselheiros (VER PÁGINA)

3 – conclusão

Quando da realização 616ª Sessão Plenária Ordinária do COFECON, realizada nos dias 30 e 31 de janeiro de 2009, foi apresentado aos membros do, Plenária, pela representante da M. Cezário Consultores Associados S/C Ltda, uma breve exposição sobre a proposta de um novo NORMATIVO DE ADMINISTRAÇÃO, para o qual o Presidente do COFECON solicitou urgência na aprovação

Tendo em vista o total desconhecimento, por parte deste Conselheiros, e de parte expressiva do Plenária, sobre a realização de estudos e, a existência de uma proposta já pronta para implantação do referido normativo, foi apresentado aos membros do, Plenária, por representante de uma consultoria especialmente contratada para elaboração do mesmo, a M. Cezário Consultores Associados S/C Ltda, uma exposição sumária sobre o escopo do trabalho.

Na ocasião, a representante da da M. Cezário Consultores Associados identificou, justificando a necessidade de realização do trabalho a ela contratado, textualmente, inconsistências relativas à Estrutura Organizacional, Plano de Cargos e Salários, e ao Quadro de Pessoal em vigor no Conselho Federal de Economia.

Uma parte de sua exposição pode ser encontrada nas páginas do Relatório Técnico – ANÁLISE DE CONTEXTO encaminhada ao COFECON em setembro de 2008, que a seguir descrevo alguns fragmentos:

“A) Estrutura organizacional

- *as unidades organizacionais que compõem o organograma não trazem, coerência em sua titulação;*
- *a descrição das competências organizacionais não apresenta na norma, deixando o leitor sem a devida compreensão das responsabilidades e definições claras de competência das unidades organizacionais.;*
- *A alteração com aproveitamento parcial da estrutura da norma anterior de forma precária é passível de questionamento da competência e conhecimento do assunto do(s) responsável(is) pela elaboração da nova norma.” [sic]]*
-

B) Plano de Cargos e Salários – PCS:

- *Tecnicamente não se devem incluir regras e critérios distintos, tais como função de confiança e progressão funcional no mesmo instrumento normativo;*
- *A alteração de cargo amplo e enriquecido para cargo de conteúdo estreito coloca o Cofecon em risco de passivo trabalhista, tendo em vista o desvio de função.*
- *Os critérios de progressão funcional (promoção horizontal e progressão vertical) incluídas no PCS não são possíveis de aplicação aos cargos de conteúdo estreito.*

C) Equipe de Pessoal

- *O quadro de pessoal não traz nenhuma relação com a estrutura organizacional definida no Organograma aprovado.*
- *Não há como identificar a necessidade de preenchimento de vagas (cargo vago) considerando somente o título do cargo.*

Ocorre que, conforme comprovado durante a exposição do trabalho, restou assegurada que a própria M. Cezário foi a empresa responsável pela elaboração da Estrutura Organizacional agora apresentada como “cheia de inconsistências”. Registre-se que a mesma Consultoria que subsidiou a Decisão do Presidente do COFECON de promover a “REVISÃO do PCS – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS elaborado em 2007” [pag.02], foi também a mesma Consultoria que elaborou o Plano criticado e apresenta a proposição de um novo Plano de Cargos e Salários

Ocorre ainda que, conforme observamos, ao longo do processo pode-se verificar uma série cronológica de fatos e atos administrativos que, de forma não muito aprofundada, pode apontar para um eventual vício no processo concorrencial que levou à escolha da consultoria contratada para realização do trabalho.

A este respeito, com a mera intenção de restar esclarecidas qualquer dúvidas sobre eventuais, e futuras, indicações de direcionamento na escolha da M. Cezário Consultores Associados S/C LTDA.

Proponho que a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Federal de Economia elabore uma avaliação e emita parecer granítico sobre o processo de contratação da referida empresa de consultoria.

Concluindo, cumpre ressaltar que, em 2 de fevereiro do presente ano, imediatamente após a Plenária que postergou a discussão do PROCESSO 13571-2008 – PCS, o Presidente desta casa fez baixar um ato administrativo (Portaria sem numeração sequencial), e a Resolução nº1810 altera e Institui o Normativo de pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO e dá outras providências, implantando, através de artil administrativo, a nova estrutura de cargos prevista neste Processo. Aqui denuncio como irregular, por afrontar o regimento interno e às atribuições dos Conselheiros do Conselho Federal de Economia, as referidas Portaria e Resolução.

A afronta ao Regimento Interno se deu, sobretudo por não respeitar a soberania do Plenário a quem cabe, exclusiva e estatutariamente, *aprovar o Plano de Cargos e Salários (PCS) e suas alterações, bem como a tabela salarial dos empregados do quadro de pessoal do COFECON e os índices de atualização da mesma, bem como autorizar a criação de cargos, funções, níveis de remuneração, e, bem assim, aprovar o regulamento de promoções e suas alterações, nos termos do Plano de Cargos e Salários (PCS) e em estrita observância ao que preceitua a legislação aplicável em vigor.*

A afronta às atribuições dos Conselheiros do Conselho Federal de Economia se deu ao não se respeitar a atribuição dos Conselheiros em relatar processos uma vez que o Plenário, ao não aprovar a implantação da nova estrutura funcional, delegando a 4 (quatro) Conselheiros, aos quais não foi argüida, em tempo, qualquer tipo de suspeição, o direito de relatar o PROCESSO 13571-2008 – PCS, para posterior deliberação sobre o assunto..

A seguir listamos os Cargos, e respectivos ocupantes, previstos na proposta apresentada no PROCESSO 13571-2008 – PCS que se encontra em processo de relatoria após pedido de vista por 4(quatro) membros do Conselho Federal de Economia, que foram, sem a autorização do Plenário, indevidamente implantados.

NOME		CARGOS COMISSIONADOS	
15	Jannira Laranjeira Siqueira Campos	Procuradora-Chefe	Direito
16	Sérgio Storti	Assessor I	Jornalismo
17	Renato Alves	Assessor I	Jornalismo
18	Antônio César Cavalcanti Júnior	Assessor I	Advogado
19	Fernando Athaide Nóbrega Filho	Assessor II	2º Grau
NOME		CARGOS DE CONFIANÇA	
	Evilázio Alves Júnior	Coordenador de Gestão	Ciências Contábeis
	Jane Lopes da Silva	Coordenadora de Apoio ao Sistema	Médio

Ao baixar, num ato despótico e, repito, de desrespeito ao Regimento e ao Plenário do COFECON a Portaria e a Resolução Nº1810 de 2 de fevereiro de 2009, o Presidente do COFECON tomou medidas administrativa irregulares que, proponho, sejam imediatamente revogadas.

A este respeito solicito, em nome da necessária tranquilidade para emitir meu voto a respeito da matéria em pauta e, a fim de restar bem esclarecidos quaisquer eventuais considerações e dúvidas a respeito de direcionamento, ou não, de contratação de terceiros, o posicionamento do Plenário sobre as coincidências textuais, e as discrepâncias cronológicas encontradas nos documentos, fatos e atos que constituem o Processo.

Sugiro o encaminhamento deste Processo à Comissão de Tomada de Contas para a realização de uma Tomada de Contas Especial a respeito de eventuais irregularidades ocorridas na contratação da empresa de consultoria, independentemente de apuração por órgãos externos, tais como Ministério Público e Tribunal de Contas da União, a critério do entendimento individual dos Conselheiros.

Sugiro ainda, a bem da boa condução da gestão deste Conselho, que todas as medidas, e repercussões financeiras, ocorridas em função das proposições contidas neste processo., sem a devida aprovação do Plenário, sejam objeto de restituição aos cofres do Conselho Federal de Economia, por se caracterizarem com abuso de poder e afronta à boa norma institucional.

Por fim, cumpre encaminhar ao Plenário, ou a que instituição de direito, a luz das considerações a seguir, qual o procedimento a ser adotado para mitigação de manobras administrativas para eventuais usos abusivos do poder de gestão concedido, regimentalmente, aos dirigentes do Conselho Federal de Economia.

A Direção do Conselho Federal de Economia, ao baixar ato administrativo alterando a estrutura de funcionamento do COFECON, sem a devida, e obrigatória autorização do Plenário a quem cabe, exclusivamente, “autorizar a criação de cargos, funções, níveis de remuneração, e, bem assim, aprovar o regulamento de promoções e suas alterações”, praticou, a meu juízo, ato abusivo ao Regimento Interno e às boas normas de gestão administrativa do Conselho.

Cumpre lembrar que, por nossos regulamentos:

- O economista, com relação à categoria, deve: (...) b) desempenhar, com zelo e eficiência, quaisquer cargos ou funções nas entidades de fiscalização e de representação dos economistas, não se valendo dessa posição em benefício próprio;
- Aos Conselheiros Federais e Regionais incumbe (Decreto 31794,/52, art. 38):(...) e) cumprir a lei, o regulamento, o regimento interno e as resoluções do Conselho.
- São atribuições do Presidente (art. 8º § 4º da Lei nº 1.411/51; art. 3º § 4º da Lei nº 6.537/78): a) cumprir e fazer cumprir a Lei, o Regulamento, este Regimento, as Resoluções e Deliberações do Conselho.

Sendo o que se apresenta.

João Manoel Gonçalves Barbosa
Conselheiro

Anexo II – Ata da 617ª Sessão Plenária do COFECON

RELATÓRIO DO PEDIDO DE VISTA

PROCESSO: 13.571/2008

INTERESSADO: COFECON – CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A REVISÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

I. RELATÓRIO

1. Verifico que o presente Processo se iniciou com o despacho do Presidente determinando a sua abertura para fins de contratação de empresa de consultoria especializada para se proceder a REVISÃO DO PCS elaborado em 2007, nos autos do processo n.º 12.988/2007, pelo próprio Presidente do COFECON;
2. Tal verificação teve o escopo de buscar a fundamentação legal dos vários aumentos de salários ocorrido no final do mandato da Diretoria de 2007;
3. Então o Presidente Pepeu Garcia ao assumir a Diretoria do COFECON, em março de 2008, designou ao Vice-Presidente Edivaldo Teixeira de Carvalho para fazer levantamento situacional do quadro funcional da Instituição;
4. Com essa finalidade e leigos no assunto, oficiou a última empresa que havia realizado serviço desta natureza dentro do COFECON, em 2005, para que emitisse uma parecer técnico administrativo sobre o NORMATIVO DE ADMINISTRAÇÃO – Estrutura Organizacional e o Normativo de Pessoal – Plano de Cargos e Salários – PCS aprovado e instituído pela Deliberação n.º 4.246, de 25 de maio de 2007;
5. Após o Relatório situacional da empresa de Consultoria M. Cezário Consultores Associados S/C Ltda, o Presidente decidiu pela abertura de processo para contratação de empresa especializada na matéria para

- regularizar o PCS – Plano de Cargos e Salários do COFECON, ato que se deu em 14 de julho de 2008;
6. Então o COFECON encaminhou solicitação de proposta a várias empresas do ramos com intuito de estimar o preço do serviço no mercado, fls. 56/59;
 7. Às fls. 67/97 foram juntados as propostas encaminhadas ao COFECON, À fl. 98 consta o Projeto Básico, à fl. 99 o encaminhamento do processo ao Setor Contábil para verificar a disponibilidade financeira;
 8. Às fls. 100/101, a resposta do Setor Contábil certificando a disponibilidade e o ato de Pré-Empenho;
 9. À fl. 102, despacho do Presidente aprovando o Projeto Básico e encaminhando o processo ao Setor Jurídico para análise e parecer; às fls. 103/108 o parecer jurídico pugnando pela viabilidade jurídica de se contratar a empresa MCESÁRIO Consultores S/C Ltda; às fls. 109/110 o despacho do Presidente homologando o parecer jurídico e determinando que se realizasse a contratação da empresa que apresentou a melhor proposta;
 10. Às fls. 111/121 documentos apresentados pela empresa vencedora para a finalidade de efetuar a contratação;
 11. Às fls. 122/127 minuta do contrato; à fl. 128, despacho do Setor de Licitação encaminhado os autos ao Setor Jurídico para análise da minuta contratual;
 12. À fl. 129, conta e-mail encaminhando a minuta do contrato para a empresa vencedora; às fls. 130/137 manifestação da empresa vencedora;
 13. Às fls. 138/141 manifestação do Setor Jurídico acerca da minuta do contratual;
 14. Às fls. 142/153, manifestação do Setor Jurídico com algumas recomendações; às fls. 154/155 despacho do Presidente homologando o parecer jurídico e determinando a contratação;
 15. Às fls. 156/157 relação de funcionários e o respectivo cargo ocupado;
 16. À fl. 158, ato do Presidente autorizando a Dispensa a Licitação, nos termos do disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8666/93;
 17. Às fls. 159/165 o contrato assinado pela representante da empresa contratada e pelo Presidente do COFECON;

18. À fl. 166, TERMO DE RECEBIMENTO de documento pela representante legal da empresa CONTRATADA;
19. À fl. 167, encaminhamento do processo ao Setor Contábil para emitir Nota de Empenho; à fl. 168, Nota de Empenho;
20. À fl. 169, publicação do Extrato de Contrato; às fls. 170/182 relatório inicial da empresa contratada; à fl. 183, ofício do COFECON encaminhando a via do contrato 07/2008 firmado com a CONTRATADA;
21. Às fls. 184/237, minuta da proposta do trabalho da empresa contratada; à fl. 238, ofício do COFECON encaminhando a via do contrato 07/2008 firmado com a CONTRATADA, com o recebido dela;
22. Às fls. 239/241, proposta de enquadramento cego elaborado pela empresa contratado enviado ao COFECON para análise;
23. Às fls. 242/243, Despacho do Presidente encaminhando o processo ao Setor Jurídico para análise do primeiro Termo Aditivo contratual e minuta do r. termo; à fl. 244, portaria n.º 64/2008, assinada pelo Presidente nomeando o Vice-Presidente para acompanhar e deliberar o Plano de Cargos e Salários do COFECON;
24. Às fls. 245/246, comprovante de pagamento à empresa CONTRATADA e nota fiscal de serviços; às fls. 247/358 ofício da empresa CONTRATADA encaminhando os seguintes instrumentos normativos, em forma de minuta: Estrutura Organizacional; Regulamento de Pessoal; Plano de Cargos e Salários – PCS; Progressão Funcional; Cargos de Livre Provedimento; Quadro de Pessoal; Concurso Público; e Avaliação de Desempenho – Contrato de Experiência.
25. À fl. 359, vista do processo ao Conselheiro João Manoel Gonçalves Barbosa; à fl. 360 retificações – Nomenclatura; à fl. 361, ofício enviado ao Conselheiro João Manoel informando da retificação de nomenclatura; à fl. 362, e-mail informando a sequência de pedido de vista do processo; Às fls. 363/364 encaminhamento de ofício respondendo solicitação do conselheiro João Manoel Gonçalves Barbosa;
26. À fl. 365, ofício encaminhando os autos ao Conselheiro Synésio Batista da Costa, em razão do pedido de vista do processo; às fls. 366/369 ofício

encaminhado aos Conselheiros João Manoel e Synésio solicitando a manifestação acerca do pedido de vista concedido; às fls. 370/374 resposta dos conselheiros;

27. Às fls. 375/385 relatório do Conselheiro João Manoel Gonçalves Barbosa em relação ao presente processo;

É o relatório.

II. DA ANÁLISE

Verificando os autos constato que com relação ao procedimento licitatório a Administração do COFECON atendeu a todos os requisitos legais para contratação.

Constato ainda que a empresa de Consultoria MCesário Ltda foi a consultada previamente pelo Presidente antes da abertura do presente processo, pois havia sido ela quem elaborou o Plano de Cargos e Salários no ano de 2005 e que havia sido alterado pela Diretoria de 2007, sem o parecer ou contratação de empresa especializada no ramo.

Como é sabido, a contratação procedida pela Administração Pública impescinde, na maioria dos casos, de prévia licitação, porém, em situações excepcionais, a lei permite o afastamento da competição para efetuar-se uma contratação direta. Já na Constituição Federal de 1988 assevera-se tal entendimento, conforme pode ser depreendido da leitura do inciso XXI do seu art. 37, adiante transcrito:

“Art. 37, inciso XXI – **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure a igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,

mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. **(grifos nossos)**

Como bem salienta Maria Sylvia Zanella di Pietro¹, a mesma ressalva não se encontra no regramento das concessões e permissões de serviços públicos; ao contrário, o art. 175 da Carta Magna é taxativo ao enunciar que, nessas situações, sempre se procederá por meio de licitação.

O quanto disposto no art. 37, inciso XXI, da CF/88 foi expressamente reiterado no *caput* do art. 2º da Lei de Licitações. É justamente esse diploma legal que vem enumerar as hipóteses de dispensa (arts. 17, incisos I e II – licitação dispensada, e art. 24 – licitação dispensável) e inexigibilidade de licitação (art. 25).

No dizer de Vera Lúcia Machado D’Avila, a dispensa *“é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela existência de vários particulares que poderiam ofertar o bem ou serviço. Entretanto, optou o legislador por permitir que, nos casos por ele elencados, e tão-somente nesses casos, a Administração contrate de forma direta com terceiros, sem abrir o campo de competição entre aqueles que, em tese, poderiam fornecer os mesmos bens ou prestar os mesmos serviços”*.

Portanto, haverá dispensa de licitação sempre que esta for materialmente viável, mas a lei garante ao gestor público a faculdade de contratação direta sempre que for mais conveniente à Administração Pública e, concomitantemente, assim restar mais bem satisfeito o interesse público.

Nesta espécie de afastamento de processo licitatório, o administrador poderá exercer seu juízo de conveniência para determinar qual a opção mais válida ao interesse público, licitar ou contratar diretamente. Em tese, a Administração Pública poderia proceder à concorrência, porém esta se revela extremamente inconveniente aos interesses da sociedade, inclusive podendo redundar em graves prejuízos. Relembremos que a possibilidade de dispensa não confere ao dirigente estatal o poder supremo de impor a sua

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 10ª ed. São Paulo: Atlas, 1998, p. 264.

vontade, devendo este pautar sua escolha na prudência, na razoabilidade e na moralidade administrativa. Os casos de licitação dispensável encontram-se enumerados no art. 24 da LLC.

A dispensa pode ocorrer em razão do pequeno valor do objeto, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 24: contratação de obras e serviços de engenharia no valor de até 10% (dez por cento) do limite máximo para a modalidade de convite (10% de R\$ 150.000,00 = R\$ 15.000,00); e contratação de outros serviços ou aquisições no valor de até 10% (dez por cento) do limite máximo para a modalidade de convite (10% de R\$ 80.000,00 = R\$ 8.000,00). Observe-se que a lei dispensa justificativa para essas hipóteses de contratação, haja vista que se ponderou ser esse o gasto rotineiro da Administração Pública e há uma presunção quase absoluta de inconveniência em se licitar abaixo desse teto. E a Administração motivou a contratação de forma a satisfazer as exigências legais.

Com relação aos termos técnicos, entendo que a empresa de Consultoria contratada tem habilidade técnica para elaborar o trabalho de modo a corresponder as necessidades do COFECON.

Já no que diz respeito às ponderações do Conselheiro João Manoel manifesto na seguinte posição:

- Diz o Conselheiro à fl. 379, que “no item 5 encontra-se descrito que a alteração e/ou adequação da estrutura do COFECON é de iniciativa exclusiva do presidente, cabendo ao plenário apenas sua aprovação; ao final propôs que deva caber também ao Plenário, a quem cabe exclusivamente aprovar eventuais iniciativas de alteração da estrutura da Entidade.”
- Discordo do n. Conselheiro visto que é o Regimento Interno do COFECON que determina as atribuições do Plenário e no tocante ao Plano de Cargo e Salário dos funcionários estabeleceu que compete ao órgão deliberativo apenas “aprovar o Plano de Cargos e Salários (PCS) e suas alterações, bem como a tabela salarial dos empregados do quadro de pessoal do COFECON e os índices de atualização da mesma;”
- Com relação à alteração da Estrutura Organizacional proposta no trabalho da Consultoria, o Conselheiro João Manoel solicita que seja submetido à aprovação do Plenário e que as alterações que os Presidentes venham a propor, não possam ser implementadas por atos

administrativos, de qualquer natureza, antes de aprovadas pelo Plenário;

- Mais uma vez discordo do colega, haja vista que o Regimento Interno do COFECON possibilita ao Presidente aprovar *ad referendum* ao Plenário qualquer matéria que reputa urgente, nos termos do disposto no item 18, alínea 'm' do RI; não eximindo a obrigação do Presidente de submeter a matéria ao crivo do Plenário;
- Propôs o Conselheiro João Manoel 'a reimplantação dos cargos profissionais de Economistas, Advogados, Contador, Secretária, etc'
- Os cargos mencionados no item acima não foram retirados do Plano de Cargos e Salários estão devidamente contemplados no Normativo de Pessoal denominado PCS;
- No que diz respeito aos critérios progressão entendo que a empresa responsável pela consultoria é a mais adequada para manifestar acerca da matéria, pois referidos critérios são estabelecidos em instrumentos normativos e não escolhidos ao livre arbítrio do Administrador;

Conclusão o fato de a empresa de Consultoria M Cezário S/C Ltda ter exarado parecer analítico prévio que fundamentou a decisão do Presidente em abrir novo processo para verificar possíveis irregularidade não vicia a sua contratação.

Insta ressaltar que restou comprovado nos autos que o encaminhamento de solicitação de proposta constante às fls. 56/58 foi realizado com imparcialidade tendo sido enviado via e-mail no mesmo dia (16/07/2008) e com diferença de 1 (um) minuto de uma para a outra. Verifica-se à fl. 98 do projeto básico que a empresa contratada foi a que apresentou proposta mais vantajosa para a Administração.

Constato que o relatório final da empresa de Consultoria dividiu o instrumento normativo de pessoal da seguinte forma, à fl. 247:

- Estrutura Organizacional;
- Regulamento de Pessoal;
- Plano de Cargos e Salários – PCS;
- Progressão Funcional;

- Cargos de Livre Provimento;
- Quadro de Pessoal;
- Concurso Público;
- Avaliação de Desempenho – Contrato de Experiência.

Nesse sentido o Presidente entendendo urgência na reformulação dos cargos de Livre Provimento editou *ad referendum* ao Plenário a Resolução n.º 1.810/2009 que “altera e Institui o Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO e dá outras providências.”

Oportunamente, a título ilustrativo traçarei um quadro comparativo dos valores gastos com FUNCIONÁRIOS que exerciam cargos comissionados nos anos de 2007 e 2008, referência Dezembro/2007 e Dezembro/2008.

FUNCIONÁRIO COMISSIONADO	Salário/2007 REFERÊNCIA Dez/2007	FUNCIONÁRIO COMISSIONADO	Salário/2008 REFERÊNCIA Dez/2008
Alessandra Giseli Ugioni	R\$ 3.697,12	Renato Alves dos Santos	R\$ 4.197,12
Brenda Marques Pena	R\$ 4.000,00	Roberto Daniel Figueiroa Dias Guerreiro	R\$ 5.600,00
Célia Regina da Silva	R\$ 6.870,46	Jannira Laranjeira Siqueira Campos	R\$ 4.197,12
Elaine Abreu de Oliveira	R\$ 7.230,37	Sergio Storti	R\$ 4.197,12
Hellen Ferreira	R\$ 3.697,12	Cássio Juliano Santiago	R\$ 4.197,12

Barbosa			
Renato Alves dos Santos	R\$ 4.197,12		
Roberto Daniel Figueiroa Dias Guerreiro	R\$ 4.197,12		
TOTAL	R\$ 33.889,31	TOTAL	R\$ 22.388,48

Conclui-se que a Diretoria de 2008, efetuou um enxugamento da folha de pagamento no que tange aos funcionários ocupantes de cargos comissionados, de modo a reduzir os gastos na importância de R\$ 11.500,83 (onze mil e quinhentos reais e oitenta e três centavos).

Com a implantação da nova proposta de Ato Normativo para os Cargos de Livre Provisão, farei novo quadro comparativo para demonstrar os valores pagos em Dezembro/2008 e Fevereiro/2009:

FUNCIONÁRIO COMISSIONADO	Salário/2008 REFERÊNCIA Dez/2008	FUNCIONÁRIO COMISSIONADO	Salário/2009 REFERÊNCIA Fev/2009
Renato Alves dos Santos	R\$ 4.197,12	Renato Alves dos Santos	R\$ 4.197,12
Roberto Daniel Figueiroa Dias Guerreiro	R\$ 5.600,00	Jannira Laranjeira Siqueira Campos	R\$ 5.600,00

Jannira Laranjeira Siqueira Campos	R\$ 4.197,12	Sergio Storti	R\$ 4.197,12
Sergio Storti	R\$ 4.197,12	Antonio Cesar Cavalcanti Junior	R\$ 4.197,12
Cássio Juliano Santiago	R\$ 4.197,12	Evilázio Alves Junior	R\$ 1.800,00
		Jane Lopes da Silva	R\$ 1.800,00
TOTAL	R\$ 22.388,48	TOTAL	R\$ 21.791,36

Analisando o quadro comparativo acima verifica-se que a implantação do Normativo de Pessoal – Cargo de Livre Provedimento, aprovado *ad referendum* ao Plenário não trouxe nenhum prejuízo da órbita econômico-financeira ao COFECON, pelo contrário houve uma redução de gasto de R\$ 597,12 (quinhentos e noventa e sete reais e doze centavos).

Diante do exposto, sugiro a aprovação do presente trabalho por este digno Plenário uma vez que os atos do Presidente do COFECON não causaram qualquer impacto no orçamento da Instituição, além de ter seguido todas as orientações legais insculpidas na Lei 8.666/93.

Goiânia/GO, 01 de março de 2009.

MARCUS MORESCHI DE FARIA

CONSELHEIRO FEDERAL PELO ESTADO DE GOIÁS